

----- MANDATO 2021-2025 -----
----- ATA DA 66ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2024-05-29 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos, com a presença inicial da Sra. Vice-Presidente, das senhoras Vereadoras e dos senhores Vereadores -----

---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS -----
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de os Srs. Vereadores Nelson César Gonçalves Batista, Gonçalo Filipe Vintém Caroço e Paulo Jorge Piteira Leão, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes o Sr. João Manuel da Silva Costa, a Sra. Vânia Isabel Marques Pereira Campaniço e o Sr. Pedro Henriques de Almeida Matias, respetivamente, tendo a Câmara deliberado justificar a falta dos Srs. Vereadores Nelson César Gonçalves Batista, Gonçalo Filipe Vintém Caroço e Paulo Jorge Piteira Leão, à presente reunião.-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, maio, vinte e sete, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de onze milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco euro e sessenta e seis cêntimo.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
----- MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.04.10-----

PONTO 2. ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2024.05.02-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 317/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A
----- CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, SOBRE
----- PROPRIEDADE MUNICIPAL SITA NA RUA ENGENHEIRO
----- VASCO DE LIMA VILLAS, QUINTA SÃO JOÃO DO
----- MARCHANTE, PRIOR VELHO, A FAVOR DA UNIÃO DAS
----- FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 318/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
----- DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
----- PARCELAS DE TERRENO LOCALIZADAS JUNTO À
----- URBANIZAÇÃO DOS TERRAÇOS DA PONTE, EM SACAVÉM ---

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 319/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O
----- ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL DE TROÇOS DA EN250 ----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 320/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE
----- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUCELAS, MOSCAVIDE E

----- PORTELA, LOURES, CAMARATE E SACAVÉM, NO ÂMBITO DO
----- PROJETO DE HIDROTERAPIA -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 321/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGENTES
----- SOCIOEDUCATIVOS-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 322/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE
----- ESCOLAS MARIA KEIL -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 323/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- REGULAMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE
----- DÉBITO NA MODALIDADE PRÉ-PAGO -----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 324/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- ACEITAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA; - A RESTITUIÇÃO DO
----- DEPÓSITO DE GARANTIA, REFERENTE À CONCESSÃO DE
----- EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E CAMPOS DE PADEL DO
----- PARQUE URBANO DO INFANTADO, EM LOURES (CONTRATO
----- N.º 206/ACON/2023) -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 325/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO
----- DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA
----- DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO
----- CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA

----- “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. JOÃO GOMES PATAÇÃO,
----- EM MOSCAVIDE” (PROCº.Nº.1835-A/DOM) -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 326/2024-SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E A RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR
----- EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - ADJUDICAR
----- OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA
----- DO CONTRATO E RESPOSTA A EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
----- REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “VARIANTE A
----- LOURES – VIA URBANA INTERIOR” (PROC. 1717-A/DOM)-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 327/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 151/2024, RELATIVA
----- AO CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE
----- À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL
----- DE UMA VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS ----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 328/2024 - SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 156/2024, RELATIVA
----- À RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DAS
----- PEÇAS DO PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO
----- CONTINUADO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC),
----- DIVIDIDO EM 2 LOTES, CP 61/2023 – PABS/335/2023-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 329/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A
----- MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICIPIO DE LOURES E A GESLOURES, GESTÃO DE
----- EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E. M., UNIPESSOAL, LDA., PARA O
----- ANO ECONÓMICO DE 2024 -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 330/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À
----- ASSOCIAÇÃO PARA A MUDANÇA E REPRESENTAÇÃO
----- TRANSCULTURAL -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 331/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS
----- DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 5 (CINCO)
----- POSTOS DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE TÉCNICO
----- SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE
----- EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
----- TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
----- INDETERMINADO, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE
----- LOGÍSTICA, TRANSPORTES E OFICINAS (DLTO), AO
----- DEPARTAMENTO DE AMBIENTE (DA) E AO DEPARTAMENTO
----- DE HABITAÇÃO (DH)-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 332/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
----- CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
----- DE LOURES E A COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS
----- PENSIONISTAS E IDOSOS DE SÃO JOÃO DA TALHA -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 333/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO
----- PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A REDUÇÃO
----- DA CAUÇÃO; (PROCº. Nº 64.361/LAL/2017 – INNEVOA –
----- PROJETOS NEGÓCIOS PROMOÇÕES, S.A.)-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 334/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O
----- ESTUDO URBANÍSTICO DO BAIRRO OPERÁRIO – FASE A,
----- SÃO JOÃO DA TALHA (PROCº Nº 67.806/URB)-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 335/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
----- SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30
----- (TRINTA) DIAS, O PROJETO DE ALTERAÇÃO AO
----- REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO ARQUIVO
----- MUNICIPAL DE LOURES -----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 336/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO Nº 117/ACON/2023;
----- - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO; - A
----- NOTIFICAÇÃO DA COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO
----- TOMADA; RELATIVO AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO
----- DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES DO
----- MUNICÍPIO DE LOURES -----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 337/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) LUGARES DE
----- ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO

----- DO PDM E DO RMEU (PROC.º Nº 73.847/URB_L_E/2023 –
----- MARIA CRISTINA PAROLA MIGUEL OLIVEIRA) -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 338/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) LUGARES DE
----- ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO
----- DO PDM E DO RMEU (PROC.º Nº 76.242/URB_L_E/2024–
----- ILÍDIO LUÍS MOURÃO)-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 339/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- ADESÃO AO PROCEDIMENTO CENTRALIZADO ESPAP; - A
----- AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - A DELEGAÇÃO DE
----- COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA
----- APROVAÇÃO DO CONTRATO DE MANDATO
----- ADMINISTRATIVO; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO
----- CONTRATO; RELATIVO AO PROCEDIMENTO PARA
----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS
----- NATURAL, EM BAIXA PRESSÃO, COM CONSUMO SUPERIOR
----- A 10.000 M3, PARA AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
----- ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LOURES -----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 340/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- ADESÃO AO PROCEDIMENTO CENTRALIZADO ESPAP; - A
----- AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - A DELEGAÇÃO DE
----- COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA
----- APROVAÇÃO DO CONTRATO DE MANDATO
----- ADMINISTRATIVO; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO
----- CONTRATO; RELATIVO AO PROCEDIMENTO PARA
----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA BTN
----- (BAIXA TENSÃO NORMAL) PARA O MUNICÍPIO DE LOURES---

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 341/2024 - SUBSCRITA
----- PELA SENHORA VEREADORA PAULA MAGALHÃES PARA
----- APROVAR A AQUISIÇÃO, POR OCUPAÇÃO, DE TRÊS (3)
----- VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PASSANDO A INTEGRAR A FROTA
----- MUNICIPAL-----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 342/2024 - SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
----- A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO
----- AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, O COMPOSITOR, A
----- LURDES BERNARDO-----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 343/2024 - SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
----- A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO
----- AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, O COMPOSITOR, À AGITA,
----- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL-----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 344/2024 - SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
----- A ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DOS
----- VINHOS QUINTA DA ROMEIRA – SOGRAPE; - A AQUISIÇÃO
----- DIRETA AO PROMOTOR, E RESPECTIVAS CONDIÇÕES, NA
----- LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS-----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 345/2024 - SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR:
----- - A ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE
----- VINHOS DO PRODUTOR ANTÓNIO JOÃO PANEIRO PINTO -
----- CHÃO DO PRADO; - A INCLUSÃO DE UM NOVO FORMATO NA
----- LISTAGEM DO PRODUTOR; - AQUISIÇÃO DIRETA AO
----- PRODUTOR, E RESPECTIVAS CONDIÇÕES, NA LOJA DO
----- MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, temos dois documentos para serem apresentados. Uma Saudação apresentada pela Coligação Democrática Unitária, pelo centenário da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto e um Voto de Saudação apresentado pela senhora Vice-Presidente da Câmara sobre atletas da Geslours. -----

PONTO DOIS - PELO SR. VEREADOR PEDRO MATIAS FOI APRESENTADA UMA SAUDAÇÃO, SUBSCRITA PELAS SRAS VEREADORAS E SRS VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, SUBORDINADA AO TEMA “AO CENTENÁRIO DA CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO”, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 346/2024 -----

----- “SAUDAÇÃO -----

Ao centenário da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto -----

A Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto celebra no dia 31 de maio de 2024 o seu centenário. -----

Nestes 100 anos, as várias gerações de dedicados dirigentes, nacionais, regionais e locais, das mais de 4300 coletividades filiadas na Confederação, permitiram o acesso à cultura, recreio e desporto a milhões de pessoas em todo o território nacional. -----

Uma Confederação que se constitui como a única instituição nacional representativa de todo o associativismo popular de cultura, recreio e desporto, e que se rege por valores humanistas, solidários e transformadores para uma sociedade mais justa, fraterna e solidária. -----

O 1.º Congresso Regional das Sociedades Populares de Educação e Recreio, que se realizou na Academia Recreativa de Lisboa, em 1924, marcou o início da atividade da Confederação, com o estabelecimento das Bases Estatutárias e eleição da Comissão Organizadora da Federação das Sociedades Populares de Educação e Recreio. E, em 1925, foram aprovados os seus Estatutos. -----
É de valorizar o papel de grande importância do movimento associativo na resistência contra o regime fascista, mantendo a sua atividade mesmo que fortemente limitada. De relevar a «Parada Recreativa», iniciativa com o intuito de pressionar o reconhecimento oficial da Federação, realizada em 1941, com cerca de 100 coletividades e 50 bandas filarmónicas de todo o país, que entregaram a Salazar um caderno reivindicativo. -----
O 25 de Abril de 1974, que coincidiu com os 50 anos da Federação, criou as condições para o desenvolvimento do Associativismo Popular em Portugal, tendo a revolução gerado um aumento de coletividades, associações e clubes. A Constituição da República Portuguesa aprovada em 1976 consagrou a liberdade de associação, o direito à educação e cultura, à cultura física e desporto.-----
Entre 1974 e 1976 regularizou-se o funcionamento democrático da Federação que passou a incluir o Conselho Nacional de Cultura e obteve em 1978 o Estatuto de Utilidade Pública. Em 1997 foi publicada a Revista Elo Associativo, que se mantém regular nos dias de hoje. A Confederação, com a sua designação atual, foi instalada em 2004. Em 2016 foi constituído o Conselho Nacional do Associativismo Popular e a Confederação passou a integrar o Conselho Nacional de Economia Social, o Conselho Nacional do Desporto e o Conselho Económico e Social, mantendo o seu papel reivindicativo. -----
Hoje, com o apoio da Confederação, o Movimento Associativo Popular é constituído por mais de 35.700 coletividades e associações que envolvem milhões de portugueses, tem no nosso País um insubstituível papel na dinamização de atividades culturais, desportivas e de recreio, bem como na garantia do acesso à cultura e ao desporto. -----
O Movimento Associativo Popular é um espaço de formação pessoal e cívica, de aprendizagem e exercício dos valores democráticos, da participação e da liberdade e a sua História fala por si. -----

Assim, os vereadores da CDU propõem que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 29 de maio de 2024 delibere saudar e congratular a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, e todos os seus dirigentes, praticantes e associados por ocasião do seu centenário, assinalando a sua luta histórica, incondicional e determinada pelo papel do Movimento Associativo Popular na contribuição do acesso do povo português à cultura, recreio e desporto e na reafirmação da defesa dos valores de Abril tal como consagrados na Constituição da República Portuguesa. (...) -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em nome da bancada do Partido Socialista associamo-nos a esta saudação pelo centenário da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, entidade com quem temos oportunidade de desenvolver, no dia a dia, trabalho de proximidade com o tecido associativo do concelho. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRÊS - PELA SRA VICE-PRESIDENTE FOI APRESENTADO UM VOTO DE SAUDAÇÃO AO ATLETA DA GESLOURES DANIEL VIDEIRA E AO SEU TREINADOR CARLOS MOTA, PELOS RESULTADOS OBTIDOS QUE LHE VALERAM A PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS OLÍMPICOS DE PARIS DE 2024, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 347/2024 -----

----- “VOTO DE SAUDAÇÃO -----
----- ATLETAS DA GESLOURES -----

O presente voto de saudação pretende sublinhar o excelente desempenho do atleta da GesLoures, Daniel Videira e do seu treinador Carlos Mota que valeu já a presença nos próximos Jogos Paralímpicos de Paris. -----

No presente Ciclo Paralímpico, o nadador Daniel Videira bateu por diversas vezes o Record Nacional dos 100 m costas, e por fim, atingiu a posição no ranking mundial que lhe permitiu ser proposto pela Federação Portuguesa de

Natação ao Comité Paralímpico de Portugal, e deste modo integrar a comitiva Paralímpica em Paris 2024. -----

O Treinador Carlos Mota atinge com esta integração Paralímpica, a sua 7ª Edição consecutiva de Jogos Paralímpicos com nadadores apurados.-----

Estes são resultados que merecem reconhecimento e que espelham 28 anos de trabalho constante, dedicado e de qualidade que se traduzem na integração de nadadores no grupo da elite mundial da natação adaptada.-----

Trata-se de um reconhecimento do trabalho da dupla atleta/treinador e de uma oportunidade única que levará o nome do Concelho de Loures além-fronteiras.

A GesLoures está de parabéns pela escola de natação que representa e pela excelência dos seus atletas, reconhecida ao mais alto nível competitivo.-----

Ao Daniel Videira e ao Carlos Mota desejamos toda a sorte para um excelente resultado e endereçamos o nosso orgulho pela participação nos Jogos de Paris 2024.-----

A Câmara Municipal de Loures, dirige-lhes, assim, o presente voto de saudação por levarem o desporto de Loures aos olhos do mundo. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, em primeiro lugar quero colocar novamente uma questão que tem sido recorrente em reunião de Câmara, que diz respeito às assistentes operacionais. Ou seja, no agrupamento de escolas de São João da Talha voltou a haver uma comunicação, por parte da direção, de uma situação grave de falta de assistentes operacionais, nomeadamente por questões de saúde. Sabemos que noutros agrupamentos ainda não se atingiu este ponto tão crítico, mas continuam a existir problemas de falta de assistentes operacionais, e gostaríamos de saber, enquanto decorre o concurso, se existe alguma solução de emergência para resolver a situação enquanto se encontram a recuperar a sua saúde para poderem voltar ao serviço. -----

Uma outra questão diz respeito ao financiamento para a Escola Maria Veleda. Foi assinado o contrato, dentro em breve a obra terá início, mas gostaríamos de saber se já há uma previsão para o seu início. -----

Em relação às restantes escolas básicas e secundárias que pertenciam ao Ministério da Educação e que passaram para a alçada da Câmara, sobre as quais o senhor Presidente da Câmara afirmou publicamente que tem os projetos prontos, gostaríamos de saber exatamente qual é o ponto de situação. Ou seja, se, por hipótese, o concurso abrisse esta semana, ou para a próxima semana, teríamos todo o processo em condições para entrar. Volto a frisar uma situação grave que continua a passar-se, independentemente de outras escolas terem, também, uma situação grave em termos de instalações, mas a escola Mário de Sá Carneiro tem uma situação extremamente grave onde, ainda recentemente, por pouco dois alunos não foram atingidos por um pedaço grande de fachada que caiu já que, infelizmente, não respeitaram a vedação que existe, ou a tentativa de impedimento de passagem para junto dos edifícios. Portanto, estamos a falar de uma escola onde estão a cair bocados das fachadas, não estamos a falar de uma escola que tem outros problemas também graves, mas menos graves. -----

Por fim, a última questão prende-se com uma outra colocada na última reunião de Câmara, que está relacionada com o Centro de Saúde do Catujal. Uma vez que já foi entregue à Câmara no dia dezassete de maio e dado que o edifício continua vedado, gostaríamos de saber se a receção provisória está em conformidade, quando é que será entregue à Unidade Local de Saúde para que o possa equipar e possa ser aberto, quem sabe, ainda este ano. Assim, questiono se já existe uma data, ou alguma previsão, sobre a sua abertura ao público. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, reitero o pedido de informação veiculado na última reunião, relativamente ao levantamento das barracas do Bairro do Zambujal para que nos seja disponibilizado. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, começo por partilhar com o Executivo Municipal e com todos os presentes que este fim de semana a

cidade de Loures recebeu o Festival do Desporto e da Juventude. Tivemos atividades nas diferentes infraestruturas desportivas e, também, aqui no Parque Adão Barata. -----

Quero dar conta ao Executivo e destacar que, com este Festival, fizemos o encerramento dos Jogos da União e o encerramento do Clube Vida Ativa. Os Jogos da União, que decorreram desde novembro até maio, contaram com cerca de oito mil e oitocentos participantes ao longo destes meses, em oitenta e dois encontros desportivos realizados nas diferentes freguesias, de quinze modalidades. Contámos com o envolvimento de sessenta entidades parceiras, onde destaco vários clubes e escolas que estiveram connosco. -----

No domínio do Desporto Sénior, tivemos o fecho do Clube Vida Ativa que desenvolvemos com dezoito núcleos, dezoito entidades que estiveram connosco enquanto entidades parceiras, trinta e seis classes e mil e quatrocentos participantes. Recordo que em dois mil e vinte e um, na área do Desporto Sénior, tínhamos cerca de trezentos participantes no programa da Câmara desporto Sénior. Isto deixa-nos, naturalmente, motivados e orgulhosos deste número, sobretudo pela sensibilidade com que temos marcado a importância da prática da atividade física para todos, dos zero aos cem anos como gostamos de dizer. Portanto, quero dar nota destes números e felicitar todas as equipas envolvidas, dos vários serviços da Câmara que contribuíram para o êxito, não só destes dois programas, em particular, como do Festival de um modo geral. -----

Quanto às questões que foram colocadas, não tinha nota da questão do senhor Vereador Tiago Matias, porque não estive presente na última reunião de Câmara e não tinha nota de ter sido solicitado o levantamento do núcleo de barracas existente no Bairro do Zambujal, mas facultarei essa informação o mais rapidamente possível, porque esses dados existem no Departamento de Habitação. -----

Quanto à questão colocada pela senhora Vereadora Fernanda Santos quanto à Unidade de Saúde do Catujal, estamos, neste momento, a prever que a receção possa ser feita, mas o senhor Presidente poderá dar essa informação. Quanto à articulação com a Unidade Local de Saúde, que é aquela sobre a qual tenho responsabilidade, temos vindo a fazer reuniões preparatórias e

algun do mobiliário já está dentro da unidade, porque já tinha sido acautelado por via da ARS. Haverá formação sobre o funcionamento do equipamento e demais circunstâncias durante o mês de junho e, portanto, no arranque do próximo semestre estará em condições para o seu pleno funcionamento. ----- Cabe à área da saúde acautelar os recursos humanos necessários para que a unidade tenha uma equipa específica, estão a ser envidados todos os esforços nesse sentido. Neste momento, estão a terminar o internato um conjunto significativo de médicos que foram visitar as instalações, que têm sido convidados e desafiados pela própria Unidade Local de Saúde para formarem equipa para funcionarem nesta unidade, tendo em linha de conta as excelentes condições que ela tem, o que é sempre desafiante para uma equipa jovem poder desenvolver um projeto logo desde o início. ----- É nisto que está muito empenhada a Unidade Local de Saúde e é a partilha que posso desde já fazer. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, quero dar algumas notas, ainda, relativamente ao Centro de Saúde do Catujal. De facto, foi feita a fiscalização e a obra foi recebida pelo Departamento de Obras Municipais. -----

Neste momento, demos trinta dias ao Departamento de Saúde para fazer a respetiva formação do pessoal que vai trabalhar e ocupar aquelas instalações. Mal este prazo esteja terminado e feita a formação, retiramos a vedação e entregamos as chaves a quem de direito. No entanto, a vedação ainda não foi retirada com receio que possa haver algum vandalismo do equipamento, o que acontecerá mal se entreguem as chaves. Por isso, mediante os prazos dados pela senhora Vice-Presidente estamos em condições, a muito breve prazo, de finalmente abrir aquela unidade de saúde que tanto falta faz àquela população. Quanto às assistentes operacionais, nomeadamente da Escola Secundária de São João da Talha, esta é uma matéria que já foi abordada e discutida imensas vezes, quer aqui, quer em reuniões da Assembleia Municipal. Portanto, o único problema que temos, de facto, gritante, é este agrupamento de escolas. Isto não acontece em mais nenhum outro agrupamento. -----

Tenho conversado com os Diretores dos agrupamentos, com quem falo diretamente, os quais têm, tendente das suas funções, a gestão do pessoal. Isto leva o que hoje haja uma necessidade numa escola e amanhã numa outra escola, o que leva a que tenham de tomar decisões. Sei que por vezes é difícil tomar decisões, mas, neste caso em concreto, há um dado importante. Na semana passada tive reunião, quer com o Delegado Regional, quer com o Diretor Nacional, sobre a questão dos rácios que são aqueles que temos e que existem. Volto a dizer que temos, à data de hoje, cinquenta e oito assistentes operacionais, mais vinte e dois nos pavilhões, são quase mais oitenta, suportadas pela Câmara para corrigir muitas dessas baixas médicas de médio e longo prazo. -----

No caso concreto de São João da Talha, vai agora entrar um assistente operacional não por via deste concurso, mas por mobilidade, que vem de Lisboa, mas posso dizer-lhe que não há nenhum tratamento diferente em São João da Talha entre a Escola General Humberto Delgado ou a Escola Luís Sttau Monteiro. Portanto, não reconheço o alarmismo, neste caso em concreto, da senhora Diretora do agrupamento de escolas de São João da Talha. -----

Quanto ao ponto de situação da escola Maria Veleda e restantes, quero dar a seguinte informação: este aviso que saiu da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, no montante de cento e vinte e cinco milhões de euros, tudo verbas do Plano de Recuperação e Resiliência, abriu-se o processo de candidatura ao qual candidatámos três escolas, pese embora o nosso foco estar nas escolas P1, que são a Escola Gaspar Correia e na Escola Maria Veleda. No entanto, como o projeto da escola José Afonso estava pronto, mesmo sendo uma escola P2, também apresentámos a sua candidatura, mas o compromisso da Associação Nacional de Municípios com o Governo era para fazer a priorização das escolas P1. Portanto, vou fazer agora aqui uma correção e um pedido de desculpa, também vou fazê-lo na próxima reunião da Assembleia Municipal, porque a alteração do modo de análise da candidatura não do atual Governo, mas no final do anterior Governo, à última hora e com medo, porventura, da não utilização a cem por cento das verbas do Plano de Recuperação e Resiliência, que têm prazos, até dois mil e vinte e seis, em termos de execução física e financeira, fez com que as candidaturas fossem por ordem de inscrição.

Portanto, esta correção está feita e irei fazê-la, também, na próxima reunião da Assembleia Municipal. -----

Nessa nova análise, embora eu tenha muitas dúvidas quanto a essa análise, ficou incluída a Escola Gaspar Correia. Ou seja, dos cento e vinte e cinco milhões de euros disponíveis no Plano de Recuperação e Resiliência, apresentaram candidaturas cerca de cinquenta e quatro escolas da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, que apanha um conjunto enorme de Municípios. Dessas cinquenta e quatro escolas candidatas neste aviso, foram alvo de apoio catorze. Portanto, quarenta escolas ficaram de fora. Nessas catorze está a Escola Gaspar Correia, cujo contrato já está assinado e assim que seja aprovado em Assembleia Municipal a questão do PPI será lançado, de imediato, o concurso público. -----

Quanto à escola Maria Velada, tomámos conhecimento que ficou em décimo quinto, como se costuma dizer “*morreu na praia*”. Mediante isto falei com o senhor Ministro Castro Almeida, que de uma forma muito simpática e cordial se comprometeu que iria resolver a questão desta escola no espaço de um mês e meio, ou dois meses. Estive com o senhor Ministro nos quarenta anos da Associação Nacional de Municípios, voltou a confirmar que a Escola Maria Veleda vai ficar resolvida porque sobrou verba, como se calculava de outros sítios do país, do Plano de Recuperação e Resiliência e que vai ser alocada à CCDR de Lisboa e Vale do Tejo. -----

Entretanto, já tenho informação da senhora Presidente da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo que a Escola Maria Veleda já tem quatro milhões de euros, sendo que o valor total anda à volta de oito milhões de euros. Para não se atrasar o processo vamos assinar o contrato para podermos receber esses quatro milhões de euros, o que nos permite abrir já o concurso público e antecipar algum tempo para não atrasar o processo, mesmo que os restantes quatro milhões demorem mais algum tempo. Portanto, mantém-se o prazo de um mês e meio/dois meses para iniciar o processo de lançamento do concurso público para a Escola Maria Veleda. -----

Relativamente aos outros projetos, eu não disse que estavam prontos. O que referi é que estavam todos a ser finalizados, de modo a que mal haja candidaturas abertas estejamos em condições de as podermos apresentar.

Mas, francamente, a minha expectativa não é muito otimista e vou explicar porquê: destes cento e vinte e cinco milhões foram apoiadas catorze escolas, se incluirmos a Escola Maria Veleda são quinze. Ou seja, ficaram quarenta escolas de fora. Portanto, tem de se arranjar uma solução para essas escolas, foi esse o compromisso do senhor Ministro, não por via do Plano de Recuperação e Resiliência, mas creio que pelo acordo que tinha sido firmado com a Associação Nacional de Municípios e o anterior Governo através de empréstimos ao Banco Europeu de Investimento. Por isso, o compromisso que nos deram foi que as quarenta escolas que ficaram de fora deste aviso serão as primeiras a ser alvo de análise no próximo aviso. -----

Eu não tenho previsão de quando saíra esse aviso, nem de quando sairá o próximo aviso para as restantes escolas, nomeadamente, para as outras cinco escolas do nosso concelho que estão no lote das quatrocentas e cinquenta escolas. Mas o que espero, sinceramente, e o que me deram a entender é que no final do ano, ou no princípio do próximo ano, esses avisos saem todos. Nessa altura estaremos em condições, com todos os projetos prontos, para poder apresentar as outras cinco candidaturas, sendo que a Escola José Afonso já está incluída nesta candidatura, para a qual esperamos que haja uma solução. -----

Uma outra nota que deixo é que destas catorze/quinze escolas da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo que foram apoiadas, há situações que me espantam, porque da Área Metropolitana de Lisboa só foram aprovadas nove e, dessas nove, curiosamente, três delas são de Mafra e uma de Cascais que tem vinte e um milhões de euros de obra. Ora, vinte e um milhões de euros dava para a Escola Maria Veleda e para a Escola Gaspar Correia e ainda sobrava dinheiro. Portanto, não vou falar mais da forma como foi feita a análise. Vou esperar, atentamente, pelo cumprimento da palavra do senhor Ministro quanto à Escola Maria Veleda, sobre a qual nada tenho, até agora, que me indique o contrário e esperar que saiam os avisos de candidatura das outras escolas, sendo que a Escola José Afonso já está candidatada, para que possamos, finalmente, ter as oito escolas do concelho candidatas, que deram muito trabalho para incluir no lote das quatrocentas e cinquenta escolas do país que serão alvo de intervenção.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em relação a esta questão do Plano de Recuperação e Resiliência e depois da intervenção do Partido Comunista Português, estava expectante para perceber a sua resposta, até porque no exercício de outras funções ontem tive audiência com o senhor Ministro da Coesão Territorial e ficámos a perceber algumas coisas. ---- Para além do jogo partidário, da troca de acusações entre o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, na questão da execução e das taxas de execução do Plano de Recuperação e Resiliência, ficamos a perceber que a promessa é sempre igual “agora é que é e se vai resolver” e ficámos a perceber algumas coisas que enquanto autarca me preocuparam bastante. A primeira é o atraso na análise das candidaturas. Ontem ficámos a saber, pelo senhor Ministro, que a forma eficaz com que este Governo quer resolver o problema é submeter a análise das candidaturas para as universidades, para que sejam estas a analisar os processos, porque assim não recorre ao privado porque o Governo, aparentemente, não tem capacidade para assumir as suas responsabilidades de análise dos processos. Ou seja, parece-me que estamos com um problema em mãos, não só na taxa de execução do Plano de Recuperação e Resiliência, como na forma como querem “descalçar a bota”, porque a Aliança Democrática não estava preparada para governar e não demonstra competência para poder solucionar o problema e “desembrulhar” o Plano de Recuperação e Resiliência. Portanto, andamos avulso com o Ministro da Coesão Territorial a passear pelo território nacional a tentar resolver o problema de uma escola aqui, outra ali. Não quero aqui levantar suspeitas, mas parece ser uma questão de sorte ou azar do destino, porque percebemos que existem alguns Municípios, um pouco mais “alaranjados” no mapa, que têm tido os seus processos despachados de uma forma extremamente eficaz e eficiente. Creio que deverá ser pela forte ligação que têm ao Governo, o que me parece que levanta um mau princípio na forma de gerir o Plano de Recuperação e Resiliência. Isto são factos. Referiu-se a Cascais, bem como a Mafra e outros espalhados pelo país, mas concretamente na Área Metropolitana de Lisboa esses dois saltam claramente à vista. Era caso para dizer que podiam ter disfarçado um pouco porque, como diz o senhor Vereador Vasco Touguinha, já estavam despachados, mas os

processos foram acelerados e desbloqueados de tal forma que me pareceu muito eficaz na resolução. -----

Aquilo que contesto não é a forma como foi resolvido para Cascais e para Mafra, queríamos era a mesma velocidade de resolução para os outros Municípios. -----

Em relação a esta questão do Plano de Recuperação e Resiliência queria questionar o senhor Presidente, muito diretamente, olhando para a aparente incapacidade do Governo em resolver estes processos da forma célere que os Municípios necessitam, e não o questiono enquanto membro da Associação Nacional de Municípios que aproveito para felicitar pelos quarenta anos de associação, quando temos alguns processos que são obras estruturais importantes para o nosso Município, como é o caso do Metropolitano, se se sente preocupado pela forma como o Governo está a gerir as verbas e os fundos. -----

Já percebemos que este Governo está a tentar fazer uma “mordaça” à volta da questão dos fundos, ainda não percebemos para que lado querem levar o assunto, mas percebemos a forma como o estão a conter. Quem segue a política nacional entende, perfeitamente, que a preocupação do Governo e da bancada parlamentar do Partido Social Democrata é retirar a supervisão dentro da área de competência à Comissão que tem sido competente dentro da Assembleia da República, para criar uma Comissão eventual para o acompanhamento dos fundos e de execução do Plano de Recuperação e Resiliência. Mas já todos percebemos o porquê e percebemos, politicamente, o que estão a tentar fazer de forma a controlar aquilo que o Partido Social Democrata tanto tem criticado, que é a governação via Assembleia da República. Ou seja, o Partido Social Democrata a tentar, via Assembleia da República, condicionar a forma de análise e de escrutínio quanto à maneira como está a ser utilizado o Plano de Recuperação e Resiliência. -----

Em relação ao Município de Loures deixo uma pergunta concreta: para além das escolas P1 que já foram referidas, para além dos processos que estão pendentes, sente preocupação, nomeadamente, em relação à questão do Metropolitano? Está garantido ou podemos ter alguma surpresa, mais uma, em relação ao Metropolitano e ao acordo existente? -----

A segunda questão está relacionada com a Gesloures. Para além da Saudação que foi apresentada, é sempre importante saudar os atletas e aos profissionais que trabalham naquela casa, quero perguntar-lhe, de uma vez por todas, se o Partido Comunista Português já respondeu à auditoria e qual o prazo que tinha para responder, para que se pudesse defender das acusações que foram feitas. Esta situação já foi falada há uns meses atrás. -----

Relativamente a outro assunto, recebemos ontem, através do webdoc, um documento assinado pelo senhor Presidente da Câmara Ricardo Leão, que terá sido emitido no dia vinte e sete do cinco, em que o assunto é "*Comunicação do despacho final de acusação*". Assim, para não fazer más interpretações, tendo em conta que o visado não se encontra presente, se acharem melhor não falamos deste assunto hoje e não há qualquer problema em o adiar. Assim, quero fazer já uma declaração concreta de que, para mim, existe sempre a presunção de inocência e não faço qualquer acusação em espaço público, em relação a questões judiciais sem que seja feito o trânsito em julgado. De qualquer forma, o documento que foi remetido pelo senhor Presidente da Câmara para conhecimento dos Vereadores, que deve ter sido distribuído por todos os Vereadores, tem a ver com o despacho de encerramento de inquérito que, pelo meu entendimento, constituiu arguido um Vereador desta casa. Não quero fazer a judicialização da política, mas inevitavelmente o assunto deve ser também abordado nesta reunião de Câmara, no meu entendimento, até porque segundo o despacho que tenho em meu poder estamos a falar do crime de abuso de poder e do crime de prevaricação e houve a constituição de arguido com termos de identidade e residência. Portanto, gostava de saber qual o princípio pelo qual o senhor Presidente da Câmara distribuiu este documento e se tem mais algum elemento que considere oportuno partilhar com a Câmara, mantendo aquilo que à partida será segredo de justiça. Mas existe aqui matéria de facto que não estará em segredo de justiça, tendo em consideração que o senhor Presidente da Câmara distribuiu por despacho pelos Vereadores. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, apenas uma pequena observação, porque depreendi das suas palavras,

corrija-me se estiver enganada, que ao mudar os critérios de análise das escolas que vão ser abrangidas já por esta tranche do Plano de Recuperação e Resiliência, Loures está a ser discriminada. É aquilo que parece e que depreendo das suas palavras, porque, de facto, há coincidências e até podemos considerar que são coincidências e que há Municípios um pouco mais despachados que os outros. Mas aquilo que neste momento parece é que estamos a ser discriminados em relação a outros Municípios, independentemente das urgências e do valor das obras, porque obras à Sisa Vieira já tivemos várias neste país, que depois deram naquilo que sabemos, as escolas não ganharam nada com isso, a não ser equipamentos muito mais caros. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Loures, defendendo os interesses da Câmara de Loures, não me sinto minimamente discriminado pela seguinte razão: participei num processo negocial muito intenso e muito trabalhoso no seio da Associação Nacional de Municípios, não fui o único, mas fui um dos que liderei esse processo, para conseguir, num lote de quatrocentas e cinquenta escolas, reduzir para P1 em trinta e duas o que, como compreenderá, não foi nada fácil. Dessas trinta e duas P1 do país, consegui duas do nosso concelho, o que também não foi nada fácil e, para isso, ajudou, no sentido negativo, o estado deplorável em que se encontram. Portanto, neste aviso de candidatura vamos ter as duas escolas P1 e não me sinto minimamente discriminado. -----

Na Área Metropolitana de Lisboa há nove escolas que vão ser alvo de apoio, duas delas são nossas, mas ficaram muitos Municípios de fora, já para não falar em relação à CCDR de Lisboa e Vale do Tejo em que ficaram de fora quarenta escolas. -----

Agora, o que espero é que resolvida que está a situação em relação à Escola Gaspar Correia e a Maria Veleda, sem grande alarido, que saiam rapidamente os avisos para as restantes escolas. Sendo que a Escola José Afonso já tem o projeto candidatado nesse lote de quarenta escolas, deduzi das palavras do senhor Ministro que ira agora resolver essa situação, e espero que se abram os

restantes avisos para as restantes cinco escolas, cujo cumprimento do Plano de Recuperação e Resiliência não se aplica, porque já não vai ser com verbas do Plano de Recuperação e Resiliência, mas sim através de empréstimos do Banco Europeu de Investimento. Portanto, já não há o prazo de dois mil e vinte e seis para cumprir. Ou seja, as restantes escolas vão ser apoiadas no âmbito do empréstimo do Banco Europeu de Investimento e, segundo a indicação do Governo e da Presidente da CCDR, no final do ano ou no princípio do próximo ano sairão os avisos para as restantes escolas. -----

Também, segundo informações que tenho, mesmo que sejam analisados por ordem estamos à vontade, porque há muitas escolas em que ainda não se iniciaram os projetos, enquanto nós estamos numa fase de finalização para apresentar as respetivas candidaturas. -----

Dizer, também, que é preocupante o estado em que o próprio mercado dos projetistas se encontra porque, porventura, há Municípios que se atrasam não por falta de vontade, mas porque o mercado específico está muito saturado e difícil. Ou seja, está difícil o mercado projetista dar resposta àquilo que são as exigências das diversas Câmaras para os respetivos projetos. Felizmente não é o nosso caso, mas está a acontecer em outros Municípios e temos tido relatos desses na Associação Nacional de Municípios. -----

Portanto, respondendo de uma forma muito direta, não me sinto nada discriminado. Antes pelo contrário. O compromisso que assumi com os agrupamentos da comunidade educativa foi este, está cumprido, e todos sabiam quais eram as regras do jogo. Aliás, optámos por fazer uma candidatura única para a Escola Mário de Sá Carneiro e global. -----

Portanto, foi tudo articulado com todos, e todos sabiam que havia esta prioridade da Escola Maria Veleda e da Escola Gaspar Correia e que, depois, haveria um período de candidatura para as restantes. -----

Quanto à questão do senhor Vereador Bruno Nunes relativamente ao Plano de Recuperação e Resiliência, dizer-lhe que a minha preocupação é que há medidas que o anterior Governo não fez e que este Governo poderia fazer e já demos nota disso na Associação Nacional de Municípios. Por exemplo, as verbas do Plano de Recuperação e Resiliência para as escolas, quer da Gaspar Correia, quer da Maria Veleda, exigem o visto prévio do Tribunal de

Contas. Ora, para terem noção, ainda estamos a aguardar o visto do Tribunal de Contas, neste momento, do concurso que lançámos de um milhão e meio de euros para asfaltamento e pavimentações no concelho. -----

Portanto, são variantes que na questão do Plano de Recuperação e Resiliência é preocupante. Não é o caso do procedimento do asfaltamento e das pavimentações, porque a despesa pode ser feita em qualquer momento, mas relativamente a todos os processos que dependem do Plano de Recuperação e Resiliência é preocupante. Por isso deveria existir uma norma no Plano de Recuperação e Resiliência que incluísse as escolas, porque a que existe deixa as escolas de parte. Ou seja, em todos os processos de candidatura de escolas é exigido o visto prévio do Tribunal de Contas, mas muitas outras candidaturas não têm essa exigência. Por isso seria uma grande ajuda se pudéssemos lançar os concursos públicos, pelo menos das Escolas Maria Veleda e da Gaspar Correia e de outras escolas, porque isso ajudava a que não houvesse o risco do cumprimento dos prazos impostos pelo Plano de Recuperação e Resiliência. -----

Relativamente ao Plano de Recuperação e Resiliência, tirando a questão das escolas, mas mesmo em relação à Escola Maria Veleda e à Gaspar Correia penso que não há o risco de não se cumprirem os prazos. Em relação a outras candidaturas não tenho essa preocupação do cumprimento dos prazos. Há, agora, relativamente à habitação, a questão do termo de responsabilidade, sobre a qual a Associação Nacional de Municípios se está a debruçar, porque é uma questão preocupante que é, de facto, o Governo constatar que o Instituto da Habitação e da Reabilitação não funciona e que demora tempo na análise das candidaturas. Portanto, quer que os Presidentes de Câmara assinem um termo de responsabilidade, avance com as empreitadas e, depois, se a análise vier de forma contrária àquilo que é o posicionamento da Câmara, não há responsabilidade pessoal do Presidente da Câmara, mas à responsabilidade da Câmara. Isto é deixar as Câmaras Municipais, provavelmente, com milhões de euros nos braços. Não é assim que as coisas se resolvem e, por isso, tenho uma opinião muito crítica relativamente a esta matéria. Percebo o contexto, mas não é que vai resolver a situação, porque por muito boa vontade que um Presidente de Câmara tenha em avançar com os processos, penso que não vai

colocar em risco a capacidade financeira do Município no futuro, caso o Instituto da Habitação e da Reabilitação não dê na resposta a resposta pretendida à análise das candidaturas apresentadas. -----
Portanto, há um risco muito grande, não para o Presidente da Câmara, mas para a Câmara, do ponto de vista da capacidade financeira futura. -----
Em relação ao Metro, não tenho nenhuma indicação. Como sabem o dono da obra é o próprio Metro e temos, quer a Câmara de Loures, quer a de Odivelas, dois elementos no júri e o processo de concurso público está a decorrer. Mas, por exemplo, essa é uma das obras que carece do visto prévio do Tribunal de Contas. No entanto, até à data, não temos nada que nos indique, antes pelo contrário, que haja risco de incumprimento por parte do Plano de Recuperação e Resiliência, até porque esta empreitada não é só com verbas do Plano de Recuperação e Resiliência e estou convicto que vai cumprir o prazo. As restantes verbas são do Orçamento de Estado e de empréstimo do Banco de Europeu de Investimento, e estas já não obedecem a prazos. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, sabemos que o Metropolitano não tem só verbas do Plano de Recuperação e Resiliência, mas também sabemos que sem as verbas do Plano de Recuperação e Resiliência não há Metropolitano. -----

A questão que afirmo, no sentido de entender a preocupação, é porque olhamos para esta situação e vimos que no mandato do anterior Governo havia uma dificuldade extrema em aumentar as taxas de execução e o senhor Presidente da República, entre um copo de gíngua e outro, brincar com a senhora Ministra Ana Abrunhosa dizendo que não lhe iria perdoar se não cumprisse o Plano de Recuperação e Resiliência. As contas estavam certas, existia excedente orçamental e as taxas de execução do Plano de Recuperação e Resiliência estavam bem. -----

No entanto, esta semana a Comissão Europeia veio a Portugal, estive no Parlamento, e diz que as taxas de execução até superam aquilo que era expeável no mandato anterior. Ora, eu fico estarecido com isto, porque olhamos para o Município e percebemos que são meses para a análise dos processos, e o Governo agora reconhece que não tem competência para os

analisar e que quem vai fazer esse trabalho são as faculdades. Grande parte dos processos precisa do visto do Tribunal de Contas, que leva meses para se obter, mas já percebemos que em situações de exceção o Tribunal de Contas já foi várias vezes colocado de parte, temos o exemplo da Jornada Mundial da Juventude em que se suspendeu o visto prévio do Tribunal de Contas. ----- Mas, num assunto tão sério como o Plano de Recuperação e Resiliência corremos o risco de chegar ao final, como somos um país com muito dinheiro e estamos todos muito bem, e não conseguir a taxa de execução mínima. Ou seja, de não sermos bons, sequer, a gastar o dinheiro que nos deram. O que é fantástico, porque não conseguimos cumprir todos os processos e todas as fases do processo, porque temos burocracia, burocracia, burocracia. ----- Mas ainda temos a situação de muitos não concorrerem aos concursos relacionados com o Plano de Recuperação e Resiliência, porque desde o mandato anterior com o Partido Socialista, e atualmente com o Partido Social Democrata, a realidade é que o relato que temos e aquilo que está auditado é que, após o processo concluído, só para emitir o cheque e fazer o pagamento estão a demorar cento e setenta dias em média. Não é a análise do trabalho feito, é já depois disso, estando o processo concluído na tesouraria, a demora é de cento e setenta dias. ----- Obviamente, isto leva a que as taxas de execução do Plano de Recuperação e Resiliência sejam baixíssimas, porque desde a análise da candidatura, até à passagem do cheque vemos passar dois mil e vinte e seis e, entretanto, acaba o Plano de Recuperação e Resiliência e fica tudo hipotecado. ----- Esta intervenção nem sequer é uma questão, é para dizer que sinto muita preocupação pela forma como o Município poderá ficar em algumas destas circunstâncias com as meras promessas eleitorais, porque já percebemos que este Governo está em campanha eleitoral constante, que não se concretize a taxa de execução e que o Município possa ser prejudicado. ----- Em relação ao Metropolitano, é uma das situações que nos preocupa, porque como disse, e bem, grande parte da verba não está alocada através do Plano de Recuperação e Resiliência, mas sem o Plano de Recuperação e Resiliência não existirá obra, teremos um problema sério e veremos como se vai resolver esta situação das escolas. -----

Para concluir, a situação das escolas é da responsabilidade do Partido Socialista pela forma como a situação está, porque se é verdade que agora o Partido Social Democrata podia ter resolvido, os senhores estiveram lá oito anos e não resolveram absolutamente nada. Inclusive, a situação das escolas vem na transferência do edificado para o Município, através de uma lei, a lei cinquenta de dois mil e dezoito. Mas, desde dois mil e dezoito até agora, o processo já passou por vários Executivos Municipais, já passaram vários Governos, a descentralização de competências nunca foi feita com o devido pacote financeiro e continuamos a brincar e as crianças é que deviam estar a brincar na escola. -----

No entanto, continuamos a brincar a nível político, porque da forma como as escolas estão e com as verbas da descentralização para a gestão do edificado, não vão resolver absolutamente nada e não conseguem cumprir aquilo que é a necessidade para fazer a obra. Assim, vamos continuando alegremente a tentar resolver um problema que é estrutural, que só tem dois nomes enquanto responsáveis disto tudo: António Costa e Luís Montenegro. Ou seja, Partido Socialista e Partido Social Democrata. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, não posso deixar de constatar que estou inundado, positivamente, com a sua doze de realismo. Se voltarmos ao início deste mandato em que o senhor Presidente, relativamente ao visto do Tribunal de Contas da Frente Ribeirinha gozou e escarniou dizendo “*nem sequer resposta ao Tribunal de Contas conseguem dar*”, foi assim que se referiu ao projeto da Frente Ribeirinha. De seguida sucedeu-se, se bem me recordo, uma visita do senhor Presidente e da senhora Vice-Presidente ao Presidente do Tribunal de Contas. Na sequência dessa visita veio aqui dizer que havia o compromisso de que os processos seriam muito mais céleres e eficazes, no que respeita aos processos do Município de Loures. Agora, chegados a esta data, ouvir o senhor Presidente dizer, se calhar com dores bem sentidas e sobre as quais estamos solidários consigo, que nem o visto do Tribunal de Contas relativamente ao processo de pavimentação das ruas consegue desembrulhar, é realmente contatar a realidade. É pena ser só

ao final de três anos porque, a sobrançeria que nos apresentava à data, hoje traz-nos uma dose de realismo. -----

O único comentário que tenho é que estamos solidários consigo, e que conte com esta bancada para resolver este problema relativamente às questões estruturais que foram aqui referidas em relação ao Tribunal de Contas. Mas não posso deixar de sublinhar que da sobrançeria ao realismo passaram três anos. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, não me merece nenhum comentário, a não ser que dessa bancada não conto com nada. Podem ficar descansados, dessa bancada não conto com solidariedade, nem com nada que se pareça e enquanto mantiverem essa postura eu mantenho a minha, é recíproco. -----

O senhor Vereador Bruno Nunes colocou a questão do porquê de ter enviado para conhecimento dos senhores Vereadores a decisão do Ministério Público, sobre a constituição de arguido do senhor Vereador Paulo Piteira. Dizer que o fiz porque o Ministério Público deu essa indicação. Se analisar, nas recomendações está a referência para dar conhecimento à Câmara, leia-se, órgão Câmara, aos senhores Vereadores. Daí a razão de ter dado conhecimento à Câmara, dando cumprimento àquilo que foi o despacho do Ministério Público. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Bruno Nunes no que diz respeito da auditoria à Gesloures e se os eleitos da Coligação Democrática Unitária se tinham pronunciado sobre a mesma, dizer que esta informação já foi dada à Câmara através de um documento que a Gesloures elaborou sobre todas as questões que estavam pendentes. Já foi distribuído em março, houve pronuncia por parte dos elementos que estavam visados nessa auditoria e foi distribuído, também, o relatório final dessa auditoria com esta documentação que foi distribuída aos senhores Vereadores. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, admito que a falha seja minha, mas se houve a resposta por parte da Coligação Democrática Unitária não percebo o motivo pelo qual já questionei, em três ou quatro reuniões de Câmara, sobre esse facto e nunca ter sido respondido. Se me passou essa informação, que eventualmente tenha sido distribuída, gostaria de saber se foi por Webdoc ou por email. Se foi por Webdoc vou pesquisar e verificar quando é que foi remetido. Não sei se as respostas estão diluídas no relatório que foi apresentado, ou se existe uma partilha com o Executivo da resposta formal da Coligação Democrática Unitária, porque é a essa que me estou a referir. -----

Eu não tenho que defender a Coligação Democrática Unitária, mal de mim quando o fizer, nem a Coligação Democrática Unitária precisa da minha defesa. Mas todos nós, inclusive eu, temos atacado muito a gestão da Coligação Democrática Unitária na Gesloures, foi levantado o relatório de auditoria que coloca indícios graves acerca da última gestão e aquilo que quero, para poder continuar a atacar ou não, é ter acesso à resposta que foi dada pelo Coligação Democrática Unitária, para poder formar a minha posição política e de intervenção na Câmara Municipal. -----

Assim, peço que me confirme porque via foi remetida essa documentação, eventualmente pode ser falha do meu gabinete, assumo isso sem qualquer problema, mas não tenho esse documento em minha posse. Tenho o relatório, mas não é isso que eu quero. O que quero é a resposta que foi dada pela Coligação Democrática Unitária em sua defesa. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, a documentação foi enviada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, por email, no dia dezanove de março de dois mil e vinte e quatro, com toda esta informação através do “*wetransfer*”. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, tendo sido pelo “*wetransfer*” o link já não funciona. Assim peço para que o Gabinete de Apoio à Presidência reenvie novamente a documentação, porque certamente foi lapso nosso. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Vamos fazer esse reenvio novamente. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO QUATRO - REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELA SENHORA VEREADORA ANABELA DE OLIVEIRA FELICIANO E PACHECO, VEREADORA ELEITA DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2021, COM O REGISTO DE ENTRADA E/112624/2024-----

*“Exmo. Sr. -----
Presidente da Câmara Municipal de Loures -----
Anabela de Oliveira Feliciano e Pacheco, vereadora eleita da CDU – Coligação Democrática Unitária, nas Eleições Autárquicas de 2021, vem, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor, requerer a suspensão do mandato, por motivos de ordem profissional, com efeitos a partir de 30 de maio de 2024 até 13 de setembro de 2024, inclusive.-----
Mais se solicita, que se proceda à convocação do membro substituto, conforme estabelecido no referido diploma. (...)” -----
-----*

--- DEFERIDO-----

PONTO CINCO - REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELO SENHOR VEREADOR SÉRGIO MANUEL PRATAS, VEREADOR ELEITO DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2021, COM O REGISTO DE ENTRADA E/112631/2024-----

*“Exmo. Sr. -----
Presidente da Câmara Municipal de Loures -----*

*Sérgio Manuel Pratas, vereador eleito da CDU – Coligação Democrática Unitária, nas Eleições Autárquicas de 2021, vem, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor, requerer a suspensão do mandato, por motivos de ordem profissional, com efeitos a partir de 30 de maio de 2024 até 13 de setembro de 2024, inclusive. -----
Mais se solicita, que se proceda à convocação do membro substituto, conforme estabelecido no referido diploma. (...)* -----

--- DEFERIDO-----

PONTO SEIS - REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELO SENHOR VEREADOR PAULO RUI LUÍS AMADO, VEREADOR ELEITO DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2021, COM O REGISTO DE ENTRADA E/112632/2024-----

*“Exmo. Sr. -----
Presidente da Câmara Municipal de Loures -----
Paulo Rui Luís Amado, vereador eleito da CDU – Coligação Democrática Unitária, nas Eleições Autárquicas de 2021, vem, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor, requerer a suspensão do mandato, por motivos de ordem profissional, com efeitos a partir de 30 de maio de 2024 e até 13 de setembro de 2024, inclusive. -----
Mais se solicita, que se proceda à convocação do membro substituto, conforme estabelecido no referido diploma. (...)* -----

--- DEFERIDO-----

PONTO SETE - REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELO SENHOR VEREADOR CARLOS MANUEL DO CARMO GOMES, VEREADOR ELEITO DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2021, COM O REGISTO DE ENTRADA E/112638/2024 -----

*“Exmo. Sr. -----
Presidente da Câmara Municipal de Loures -----
Carlos Manuel do Carmo Gomes, vereador eleito da CDU – Coligação Democrática Unitária, nas Eleições Autárquicas de 2021, vem, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor, requerer a suspensão do mandato, por motivos de ordem profissional, com efeitos a partir de 30 de maio de 2024 e até 13 de setembro de 2024, inclusive. -----
Mais se solicita, que se proceda à convocação do membro substituto, conforme estabelecido no referido diploma. (...)” -----*

--- DEFERIDO-----

PONTO OITO - REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELO SENHOR VEREADOR MÁRIO RUI PEDROSO PINA, VEREADOR ELEITO DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2021, COM O REGISTO DE ENTRADA E/112640/2024-----

*“Exmo. Sr. -----
Presidente da Câmara Municipal de Loures -----
Mário Rui Pedroso Pina, vereador eleito da CDU – Coligação Democrática Unitária, nas Eleições Autárquicas de 2021, vem, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor, requerer a suspensão do mandato, por motivos de ordem profissional, com efeitos a partir de 30 de maio de 2024 e até 13 de setembro de 2024, inclusive. -----
Mais se solicita, que se proceda à convocação do membro substituto, conforme estabelecido no referido diploma. (...)” -----*

--- DEFERIDO-----

PONTO NOVE - ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.04.10.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

OS SRS. VEREADORES BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES, JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA, PEDRO HENRIQUES DE ALMEIDA MATIAS, E A SRA. VEREADORA VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO DEZ - ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.05.02.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

OS SRS. VEREADORES, JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA, PEDRO HENRIQUES DE ALMEIDA MATIAS NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 317/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, SOBRE PROPRIEDADE MUNICIPAL SITA NA RUA ENGENHEIRO VASCO DE LIMA VILLAS, QUINTA SÃO JOÃO DO MARCHANTE, PRIOR VELHO, A FAVOR DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO-----

“Considerando que:-----

- A. *O Município de Loures é proprietário da parcela municipal com a área de 2.398,20 m², correspondente ao antigo Mercado do Prior Velho (PR1038_LT4), localizada na Rua Engenheiro Vasco de Lima Villas, Quinta São João do Marchante, no Prior Velho, encontrando-se descrita na 2.ª*

Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 509 da freguesia do Prior Velho e inscrita na matriz predial urbana da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho sob o artigo 2519, com o VPT de 1.232.930,00€;----

- B. A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho solicitou ao Município de Loures "a cedência em direito de superfície da parcela de terreno municipal onde se localiza o Mercado do Prior Velho, com a área de 2.398,20 m², processo de registo n.º PR 1038_LT4 (mercado municipal), sito Rua Engenheiro Vasco de Lima Villas, no Prior Velho, a título gratuito, pelo prazo de 70 anos, com direito de utilização do solo e subsolo, com o objetivo de demolir o edificado existente e ali construir um edifício destinado às instalações da sede da Junta de Freguesia, com a possibilidade de ainda a Junta de Freguesia concessionar parte do edifício a terceiros para uso comercial/atividades económicas";-----*
- C. Para o efeito, alega que "O edifício a edificar na parcela municipal visa por um lado realocar a sede da Junta de Freguesia, de modo a que a mesma passe a cumprir as normas de acessibilidade a toda a população da Vila do Prior Velho. E por outro, colmatar a necessidade de oferta de superfícies comerciais de média dimensão na Vila do Prior Velho e assim sanar uma das maiores reclamações da população"; -----*
- D. Considerando a pretensão da Junta de Freguesia e os fins de interesse público prosseguidos, entendeu-se que a constituição de um direito de superfície sobre a mencionada parcela de terreno municipal, a título gratuito, pelo prazo de 70 anos, com o objetivo de demolir o edificado existente para se construir as instalações da Junta de Freguesia, com direito de utilização do solo e do subsolo da parcela, seria a forma adequada para a cedência pretendida;-----*
- E. Remeteu-se à Junta de Freguesia ofício contendo as condições do direito de superfície a constituir sobre a parcela de terreno municipal com o PR1038_LT4, tendo o executivo daquele órgão autárquico, em reunião realizada no dia 15/04/2024, aceitado as condições propostas;-----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter a

presente proposta à Assembleia Municipal para que, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere autorizar a Câmara Municipal a constituir o direito de superfície sobre a parcela municipal com a área de 2.398,20 m², identificada com o PR1038_LT4, sita na Rua Engenheiro Vasco de Lima Villas, Quinta São João do Marchante, Prior Velho, descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 509 da freguesia do Prior Velho e inscrita na matriz predial urbana da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho sob o artigo 2519, com o VPT de 1.232.930,00€, a título gratuito, pelo prazo de 70 anos e nas condições constantes do ofício anexo com a referência S/8742/2024, a favor da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, para efeitos de demolir o edificado existente e construir as instalações da Junta de Freguesia, com direito de utilização do solo e do subsolo da parcela municipal. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR PEDRO MATIAS: Senhor Presidente, gostaríamos de saber se o prazo dado para a construção da obra não poderia ser inferior aos dez anos que foram definidos, para uma resolução mais célere. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor vereador, este foi o prazo articulado com a Divisão de Património Municipal e com o parecer da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho que solicitou esse período. É nesse sentido que apresentamos esta proposta. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----
A SRA. VICE-PRESIDENTE NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR PEDRO MATIAS: A Coligação Democrática Unitária votou favoravelmente esta proposta e saúda a iniciativa, porque a solução

encontrada permite revitalizar o edifício abandonado e melhorar e dignificar as instalações da autarquia. Lamentamos, apenas, o prazo alargado para a construção da obra, porque pensamos que o mesmo poderia ser inferior, o que obrigava à resolução mais célere do problema que se arrasta há demasiado tempo. Conforme proposto na presente proposta, implica que a Câmara só poderá reaver o espaço ao fim de dez anos caso a Junta de Freguesia não iniciar a obra. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O Partido Socialista congratula-se por este ponto, finalmente, ter sido apresentado à Câmara e que veio, assim, desbloquear um impasse de anos e anos do Executivo Municipal anterior, sobre a forma como este processo deveria ser feito. Portanto, estamos em condições, com a União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, a quem desde já o Partido Socialista agradece a forma sempre construtiva como esteve neste processo que, com esta metodologia e com este formato presente hoje a reunião de Câmara, consegue desbloquear o que estava bloqueado há anos nesta Câmara. -----

Assim sendo, estamos convictos que, finalmente, vamos requalificar o mercado municipal do Prior Velho numa nova superfície comercial que dê resposta às necessidades da população, bem como uma nova sede da Junta de Freguesia do Prior Velho que dê condições dignas a quem lá trabalha e a quem serve. ---
Congratulamo-nos, também, com a desocupação do edifício onde atualmente a Junta de Freguesia se encontra, que nos permite pensar em outros projetos, nomeadamente, naquilo que é a requalificação do atual centro de saúde do Prior Velho, de modo a dar mais dignidade às pessoas que o frequentam. -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 318/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELAS DE TERRENO LOCALIZADAS JUNTO À URBANIZAÇÃO DOS TERRAÇOS DA PONTE, EM SACAVÉM -----

- “Considerando que:-----*
- A. No âmbito da resposta aos objetivos programáticos estabelecidos na Estratégia Local de Habitação do Município de Loures, e na sequência da publicação do quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Institucional, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018 de 2 de maio, e, criado para este efeito um programa de apoio público ao acesso à habitação designado por 1º Direito, a Câmara Municipal, na 60ª Reunião Ordinária de 06/03/2024, aprovou o Estudo Prévio do Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte Fase II contido na Proposta de Deliberação n.º 145/2024;-----*
 - B. A construção do Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte Fase II destina-se a criar habitações novas inseridas no programa 1º Direito, de forma a assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional condigna;-----*
 - C. O Estudo Prévio abrange uma superfície total de terreno de 7.818,55 m² que vai ser objeto de intervenção para a construção do conjunto habitacional;-----*
 - D. Por sua vez, essa área total abrange as parcelas de terreno municipais identificadas com os PR1654, PR31429/04_T, PR31429/04_ZV, PR1657 e PR31429/04_ARRU, localizadas junto à Urbanização dos Terraços da Ponte, em Sacavém, conforme melhor se afere pela planta de localização das áreas e planta geral e arranjos exteriores que se anexam; -----*
 - E. Essas parcelas foram cedidas ao Município de Loures, através do alvará de licença de loteamento n.º 9/1999, para integrarem o domínio público municipal, destinando-se a equipamento público, arruamentos e espaços verdes, encontrando-se descritas na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 1940 da freguesia de Sacavém e inscrita na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sacavém de Prior Velho sob o artigo 3 da secção A (parte);-----*
 - F. O DPU pronunciou-se sobre o enquadramento do projeto do ponto de vista urbanístico;-----*

G. Tendo em conta que a área total de intervenção [7.818,55 m²] necessária para construir o conjunto habitacional abrange áreas que se encontram integradas no domínio público municipal, tem de se proceder à sua desafetação para o domínio privado municipal;-----

H. Assim:-----

– da parcela municipal com o PR1654, sinalizada na planta de localização das áreas como **(A)**, tem de se desafetar a área de 2.756,83 m²;-----

– da parcela municipal com o PR31429/04_T, sinalizada na planta de localização das áreas como **(B)**, tem de se desafetar a área de 1.448,37 m²;-----

– da parcela municipal com o PR31429/04_ZV, sinalizada na planta de localização das áreas como **(C)**, tem de se desafetar a área de 1.922,50 m²;-----

– da parcela municipal com o PR1657, sinalizada na planta de localização das áreas como **(D)**, tem de se desafetar a área de 1.614,28 m²;-----

– da parcela municipal com o PR31429/04_ARRU, sinalizada na planta de localização das áreas como **(E)**, tem de se desafetar a área de 76,57 m²;

I. A nova parcela de terreno municipal que vai ser criada, com a área total de 7.818,55 m², correspondente à área de intervenção para a construção do Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte Fase II, ficará a confrontar a norte, sul, nascente e poente com o Município de Loures.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, e na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para que, nos termos do artigo 25º, n.º 1, alínea q) do mesmo diploma, delibere aprovar a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal da área de 2.756,83 m² do PR1654, da área de 1.448,37 m² do PR31429/04_T, da área de 1.922,50 m² do PR31429/04_ZV, da área de 1.614,28 m² do PR1657 e da área de 76,57 m² do PR31429/04_ARRU, localizadas junto à Urbanização dos Terraços da Ponte, em Sacavém, ficando a nova parcela de terreno municipal com uma área total de 7.818,55 m², correspondente à área de intervenção para a construção do Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte

Fase II, e a confrontar a norte, sul, nascente e poente com o Município de Loures. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----
A SRA. VICE-PRESIDENTE NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR PEDRO MATIAS: A Coligação Democrática Unitária acompanha e congratula-se com a aprovação deste ponto, com a decisão que dá continuidade à visão e estratégia para a habitação municipal demonstradas no Executivo da Coligação Democrática Unitária. Esperamos que não haja mais passos atrás, que possa ser melhorada e alargada, de modo a dar resposta ao gravíssimo problema de habitação que se vive no nosso concelho.

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 319/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL DE TROÇOS DA EN250-----

“*Considerando que:*-----

- A. A mutação dominial representa um mecanismo de descentralização que irá permitir uma melhor gestão pela autarquia, articulando a intervenção nestes troços da EN250 com as necessidades locais e o ordenamento urbano;*-----
- B. Os troços em Frielas, iniciam-se na EN8 e terminam na estrada já rececionado pelo Município. Estes troços ficaram descontinuados com a entrega ao Município de Loures, das acessibilidades criadas com a instalação do IKEA. Os troços da EN250 em Sacavém são seguidos, começa no início da localidade de Sacavém e termina no limite de concelho de Loures com Lisboa (Estação Ferroviária de Sacavém). Corresponde a*

parte da Rua Miguel Bombarda, Praça da República e à Rua Domingos José de Moraes, zonas de vivência urbana; -----

- C. Os troços identificados não estão incluídos no Plano Rodoviário Nacional, encontrando-se sob tutela e jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A, nos termos estabelecidos no artigo 13.º, n.º 3 do Plano Rodoviário Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto;-----
- D. Será fundamental a transferência dominial destes troços para o Município, face à descontinuidade dos mesmos o que complexifica a sua gestão e manutenção, atendendo ao previsto no art.º 42 da Lei 34/2015 de 27 de abril; -----
- E. A Infraestruturas de Portugal, S. A. concorda em transferir para o Município de Loures parte do troço da EN 250, conforme esboços corográficos que constituem o anexo I, que integra a minuta do Acordo (encontrando-se as coordenadas no sistema ETRS89):-----
 - i. EN250 entre o ponto A, coordenadas -88.715, -94.155 e o ponto C, coordenadas - 88.657, -94.150, na extensão de 0,066 km; -----
 - ii. EN250 entre o ponto B, coordenadas -88.723, -94.170 e o ponto D, coordenados - 88.653, -94.165, na extensão de 0,068 km; -----
 - iii. EN250 entre o ponto E, km 35,280, cujas coordenadas são -84 978, - 95 551 e o ponto F, Km 36,250, cujas coordenadas são -84 422, - 96 292, na extensão de 0,970 km; -----
 - iv. EN250 entre o ponto F, coordenadas km 36,250, cujas coordenadas são -84 422, -96 292 e o ponto G, Km 36,937, cujas coordenadas são -84 021, - 96 464, na extensão de 0,687 km;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, e artigo 40.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril: -----

1. *Aprovar o acordo de mutação dominial, conforme minuta em anexo, dos troços da EN250 na extensão total de 1,791 Km, conforme anexo I do referido acordo: -----*
- a) entre o ponto A (-88.715, -94.155) e o ponto C (-88.657, -94.150), na extensão de 0,066 km; -----*
 - b) entre o ponto B (-88.723, -94.170) e o ponto D (-88.653, -94.165), na extensão de 0,068 km; -----*
 - c) entre o ponto E (-84 978, - 95 551) e o ponto F (-84 422, -96 292), na extensão de 0,970 km; -----*
 - d) entre o ponto F (-84 422, - 96 292) e o ponto G (-84 021, -96 464), na extensão de 0,687 km; -----*
2. *Submeter a presente proposta a apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal. (...)"-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a minha intervenção prende-se com a fórmula de cálculo relativamente ao valor indemnizatório proposto no acordo, de cento e quatro mil euros, para a reparação de uma das vias. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, é uma informação técnica dos serviços quanto a esse valor que foi estimado pela Infraestruturas de Portugal. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Era o que eu temia senhor Presidente, porque o anexo três, que se refere à estimativa, consta um quadro em que a única identificação técnica que vem caracterizada é de que esta via tem pouca atenção. Penso que é, no mínimo, caricato, para não dizer ridícula esta avaliação, ainda por cima apresentada por uma entidade. Penso que merecia uma análise mais técnica dos nossos serviços, mas percebemos, agora, que não teve. -----

Assim, gostaria de perceber se o valor for muito superior a este, quem é que paga. Se somos nós e se estamos a assumir, considerando que não foi feita uma avaliação técnica pelos serviços da Câmara, o excedente que venha a ser necessário. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, aquilo que lhe posso dizer é o seguinte: precisamos desta via o mais urgente possível para se fazer a obra da Praça da República. A nossa prioridade é responder à população de forma rápida, a um problema que neste momento existe e de enorme trânsito. Por isso, a requalificação da Praça da República só é possível com esta decisão de hoje. Se assim não fosse teríamos de solicitar um conjunto de pareceres, nomeadamente à Infraestruturas de Portugal, o que atrasaria ainda mais este processo de requalificação. É isso que não queremos e a população também não. -----

Portanto, esta foi a verba encontrada e que a Câmara Municipal de Loures assume para, de alguma forma, dar resposta àquilo que é um anseio de há muito tempo da população, que é a requalificação da Praça da República que, do ponto de vista viário, se torna cada vez mais gritante fazer esta obra. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, agradeço a sua resposta, porque ficou claro que por questões eleitoralistas urge dar rapidez a algo que os próprios serviços do Estado não respondem em tempo e que, por via disso, se prejudica o erário público e não se acautelam eventuais danos, relativamente a um prejuízo que possamos vir a ter com encargos superiores aos que estão previstos neste acordo de requalificação daquela via. -----

Ficou claro e agradeço a sua exposição, porque foi clara a prioridade que deu ao eventual prejuízo que possamos vir a ter com o acordo que está previsto. ---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, por falar em prejuízo, ainda bem que fala sobre isso, porque prejuízo foi o que nos deixou o anterior Executivo do não report do pessoal não docente que estivemos a tentar resolver na semana passada, dos anos de dois mil e dezoito, dois mil e dezanove e dois mil e vinte, no valor de quatro milhões e meio de euros que o

Ministério da Educação deixou de transferir para o Município, por não ter havido esse report. Este é que foi um grande prejuízo. Estamos a tentar, agora, que o Ministério da Educação nos pague, porque nos anos de dois mil e dezoito, dois mil e dezanove e dois mil e vinte os senhores não fizeram esse report. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O senhor Presidente acaba de dizer que existe um prejuízo de quatro milhões de euros para o Município. Ora, se é um prejuízo por incompetência, ou por não realização das funções que estavam inerentes à função de Vereador e de Executivo, pergunto-lhe, diretamente, se tenciona acionar algum mecanismo judicial, ou se vamos continuar apenas a “*atirar bocas*” uns aos outros e a dizer que deixaram um prejuízo de quatro milhões de euros. Ou seja, se não foi feito o report como deveria ter sido feito e era da competência de quem estava a executar, questiono se, após as suas acusações e afirmações, vamos entregar o processo ao Ministério Público e responsabilizar os titulares de cargos públicos que não fizeram aquilo que era da sua competência. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, dei nota desta situação, não é novidade para ninguém e toda a Câmara tem conhecimento. Ainda na semana passada foi feita uma reunião com o Diretor Nacional onde dei nota disto, reuni também com o senhor Secretário de Estado e estamos a ver se conseguimos que haja o reembolso do Município. -----
Para mim, “*caça às bruxas*” não é importante, se o senhor Vereador entender, enquanto Vereador, atuar dessa forma, pode fazê-lo. Eu quero é resolver esta questão. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, “*caça às bruxas*” e quatro milhões e meio, é uma bruxa muito grande e tem uma vassoura enorme. Não podemos é continuar a dizer “*os senhores no passado fizeram isto e aquilo*”, porque quatro milhões e meio é uma parte significativa do orçamento municipal. Portanto, este assunto foi tratado na semana passada, o Executivo deve ter como prioridade resolver a situação com o

Ministério e tentar, agora, aferir os valores e garantir que existe o retorno da verba que devia ter sido entregue. Mas o que foi dito na reunião de Câmara há minutos atrás, da forma como foi dito, não duvidando da sua palavra, foi que o prejuízo existe porque algo que devia ter sido feito não o foi, que era da competência do Executivo fazer, que deu um prejuízo de quatro milhões e meio. -----

Podemos continuar a “assobiar” e a dizer que ninguém tem de ser responsabilizado porque, neste país, politicamente, ninguém é responsabilizado façam o que fizerem, aconteça o que acontecer. É melhor não fazer nada, porque agora são eles, para o ano podemos ser nós. -----

Como referi na minha intervenção não é uma questão de judicialização da política, mas é uma questão de pôr as coisas como elas são. Não querendo o Partido Socialista, o senhor Presidente, o que respeito, tomar a dianteira em relação a este assunto, dada a gravidade da acusação que foi feita e considerando que aquilo que disse é verdade, peço aos serviços da Câmara que me façam chegar os elementos que comprovem que o procedimento não foi feito, durante os anos que o senhor Presidente acabou de mencionar, aquilo que era uma competência dos anteriores Vereadores e que está, neste momento, a tentar resolver. Portanto, que seja feita, com carácter de urgência, a extração da ata das suas afirmações agora e eu próprio encaminhado para o Ministério Público. Assumo eu esta situação e vou eu com a vassoura fazer a “caça às bruxas”. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Então, peço à senhora Chefe de Divisão Jurídica que articule com os serviços respetivos toda essa informação, que existe, e que a faça chegar ao senhor Vereador Bruno Nunes e a toda a Câmara. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS

SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A Coligação Democrática Unitária absteve-se neste ponto não pela questão de princípio relativamente à permuta, mas porque não foram acautelados os fundamentos para o cálculo do valor compensatório para a requalificação da via por conta do Município. -----

--- **Eram dez horas e cinquenta e dois minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e quinze minutos.**-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 320/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUCELAS, MOSCAVIDE E PORTELA, LOURES, CAMARATE E SACAVÉM, NO ÂMBITO DO PROJETO DE HIDROTERAPIA ---

“Considerando que: -----

A. *No âmbito do Projeto de Hidroterapia, foi solicitada a colaboração das Associações dos Bombeiros Voluntários de Bucelas, Moscavide e Portela, Camarate, Loures e Sacavém para assegurar a totalidade do transporte de alunos, mais acompanhantes, durante o ano letivo de 2023/2024, das respetivas escolas para as quatro piscinas municipais do concelho; -----*

B. *Os alunos foram identificados pelas equipas de ensino especial de cada Agrupamento de Escolas do Concelho cuja área de influência geográfica é das referidas Associações Humanitárias;-----*

C. *A parceria assentou num valor de transferência para cada transporte/percurso de 50€ (cinquenta euros);-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na

sua redação atual, aprovar a transferência do apoio financeiro às Associações de Bombeiros parceiras, relativo ao ano letivo 2023/2024, num total de 86.160€ (oitenta e seis mil cento e sessenta euros), nos moldes previstos na informação n.º 78/DISE/HG, datada de 30 de abril de 2024, que faz parte integrante da presente proposta. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 321/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS---

“Considerando que: -----

- A.** O Regulamento de Apoio aos Projetos Socioeducativos tem como objeto a definição dos tipos de apoio e respetivas condições de acesso ao programa de Apoio aos Projetos Socioeducativos, denominado “Escola para Todos”, da Câmara Municipal de Loures; -----*
- B.** De acordo com a metodologia prevista no referido regulamento a correspondência com as verbas financeiras propostas na Informação n.º 59/DISE/BO/LH, de 15 de abril de 2024, foram ajustadas entre a pontuação atribuída e a execução orçamental prevista em GOP 2024 para apoio aos projetos socioeducativos. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar:-----

1- A aceitação das candidaturas apresentadas pelas seguintes entidades:

- a. Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide; -----*
- b. Agrupamento de Escolas José Afonso; -----*
- c. Associação Dr. João dos Santos;-----*
- d. Associação Nossa Senhora dos Anjos; -----*
- e. Associação Nuclisol Jean Piaget;-----*

f. Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB nº2 da Bobadela;-----

g. Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1/JI Via Rara; -

h. Associação de Pais e Encarregados de Educação e Amigos da Escola Preparatória Maria Veleda; -----

2- A transferência de verbas às diversas entidades, nos moldes previstos na Informação nº59/DISE/BO/LH, de 15 de abril de 2024, num total de 49.125,73€ (quarenta e nove mil cento e vinte e cinco euros e setenta e três cêntimos). (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, primeiro lamentamos que a verba, que aumentou exponencialmente em dois mil e vinte e dois, tenha descido em dois mil e vinte e três. Aumentou um pouco este ano em relação ao ano anterior, mas continua a ser um valor insuficiente face àquilo que as associações, as escolas e as IPSSs necessitam para o desenvolvimento destes projetos. -----

Lamentamos também que sejam apresentadom à reunião de Câmara nesta data este tipo de apoios, dado que estas entidades estão a suportar os custos sempre crescentes das atividades, que muitas vezes não são totalmente cobertos e necessitam desta verba com celeridade. Estando a verba em atraso, das duas uma: ou estas entidades têm algum “pé-de-meia”, alguma sustentabilidade financeira que lhes permita irem financiando os projetos, ou então tal não é possível. -----

Portanto, lamentamos o atraso com que esta proposta é apresentada a reunião de Câmara e lamentamos que a verba não seja maior, uma vez que estamos com um orçamento municipal que é dos maiores de sempre. Chamo a atenção que as associações estão a suportar do seu bolso os aumentos sempre crescentes das atividades, porque não é só o custo de vida que aumenta, também estas atividades que são essenciais têm aumentado exponencialmente os seus custos. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, não ia intervir neste ponto, mas tenho de o fazer. -----

O trabalho que estas associações fazem é de reconhecimento público e meritório. No entanto, esta situação não é mais nem menos do que uma consequência da forma como temos sido governados, ao longo dos últimos anos. -----

Um dos motivos para que tenham sido criadas as IPSS's é o facto de se substituírem ao Estado, em competências que são do Estado, quando o Estado não consegue realizar as suas competências. -----

Quando se fez a descentralização de competências, principalmente nestas áreas, já todos tínhamos percebido, inclusivamente foi discutido em Orçamento de Estado no ano passado, para dois mil e vinte e quatro, que teríamos um problema que era o deixar as IPSS's com a "*corda na garganta*". Temos um problema com a quantidade de valências que estão atribuídas às IPSS's, porque não existe um registo e um levantamento sério se estão a ser cumpridas. Mas não quero aqui onerar as IPSS's, porque elas são as menos culpadas neste processo. -----

Se é verdade que nos últimos anos aquilo que é visto como verbas de descentralização, por parte do orçamento de Estado, vem sempre com a premissa de dizermos que é o possível, ao mesmo tempo, como disse a senhora Vereadora Fernanda Santos e bem, justificamos sempre que é por causa da guerra, do Covid, disto ou daquilo. Ou seja, existe sempre uma justificação para que os preços e o custo de vida disparem, mas esquecemo-nos sempre que para estas associações o custo de vida também aumentou e que os Municípios continuam a ser financiadores do Estado Central numa série de atividades. -----

Ainda na semana passada fiz questão de mencionar a vergonha do que se passa com a iluminação pública, pelo facto dos Municípios pagarem vinte e três por cento sobre a eletricidade, o que significa que não são os Municípios que pagam. Somos nós que pagamos, porque os Municípios não têm dinheiro, gerem o dinheiro do contribuinte, assim como o Estado gere o dinheiro do contribuinte. Portanto, basicamente, o que acontece é que ao final do dia, seja para as IPSS's, seja no IVA da eletricidade ao Estado, não é uma dupla

tributação, mas é, no mínimo, imoral, que estejamos a pagar, através do Município, contas que deveriam ser da responsabilidade do Estado Central e que passamos a vida a substituir. -----

Podemos ter sempre a análise final de dizer que queremos é resolver o problema e que se o Estado central não faz, nós fazemos. Parece-me meritória essa atitude. Mas a questão é que quando dizemos ao contribuinte que deve pagar impostos, que os impostos que estão no orçamento municipal servirão para fazer investimentos no Município, sabemos que estamos todos a ser prejudicados. Os impostos que pagamos, seja via Orçamento de Estado, seja do orçamento municipal, nunca se vão refletir em benefício da população, porque é sempre, mas sempre, para tapar os buracos da incompetência do Estado Central. -----

Portanto, de uma vez por todas os Municípios têm de se impor em relação a estas matérias e perceber que ou há dinheiro por via da descentralização de competências e, de facto, é possível continuarmos a fazer as coisas da maneira como elas são feitas ou, então, há uma necessidade premente de olhar mesmo para o setor social, com todo o impacto que tem na nossa população e com a importância que tem nos setores de atividade onde estão inseridos. Assim, temos de analisar a situação e perceber que é inoportuno continuarmos a pagar indiscriminadamente, sem que o Estado Central se responsabilize daquilo que é uma competência que é sua, porque, na génese, as IPSS's só são autorizadas a constituir-se, se se substituírem ao Estado na execução de uma tarefa que por constituição, ou por lei, estava na sua competência. -----

Isto é mais do mesmo. Não é um problema afeto só ao nosso Município, ou que possa gerido porque o Município é governado pelo Chega, pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista, ou pelo Partido Comunista Português. Seja quem for depara-se sempre com esta situação, que é um problema sistémico, por isso dizemos tantas vezes que somos contra o sistema. É um problema sistémico que continua a vigorar e a onerar, em última instância, um que paga sempre, o contribuinte. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O senhor Vereador misturou aqui todos os assuntos. Concordo consigo em algumas coisas, mas quanto a outros gostaria de os enquadrar um pouco mais. -----

Senhora Vereadora Fernanda Santos é verdade, pese embora reconhecer essa situação, não houve qualquer tipo de reclamação ou de constrangimento das entidades que vão receber este apoio. Não houve nenhum relato de constrangimento sobre este atraso. Já sabiam o que ia acontecer, mas também houve um atraso na elaboração do processo para ser apresentado a reunião de Câmara. -----

No entanto, estamos a elaborar um novo regulamento, de forma a agilizar todo este processo, para conseguirmos fazer estas transferências atempadamente. Mas não é esta situação que cria o transtorno financeiro, e compreendo o que disse o senhor Vereador Bruno Nunes. -----

Por exemplo, nas IPSS's são projetos socioeducativos que todos os anos a Câmara desenvolve e este ano, em concreto, o tema escolhido foi a sustentabilidade ambiental. Foram várias as entidades a candidatar-se a este tema da sustentabilidade ambiental, cerca de cinquenta e cinco candidaturas que foram, na sua maioria, escolas, associações de pais e doze IPSS's. Ora, se analisarmos o valor transferido para as IPSS's, verificamos que foram seis mil e oitocentos euros. Portanto, não é com este valor que vamos financiar as IPSS's. -----

Quanto à eletricidade e quando se diz que a Câmara neste momento está a suportar a descentralização, volto a dizer que no âmbito do processo da descentralização, no que se refere, em concreto, à educação e em matéria de eletricidade o Município de Loures nada tem a reclamar. Porquê? Porque, ao contrário de outros Municípios, pela sua dimensão, ou por opção própria, isso foi delegado nos agrupamentos. Ou seja, cada agrupamento tem o seu contador de água e tem o seu processo individual e nós, numa lógica de economia de escala, incluímos tudo no concurso da Câmara. Isso faz com que a verba que recebemos do Ministério da Educação chegue, porque tomámos esta posição. Se assim não fosse, se cada agrupamento fizesse um contrato per si, concordo que se calhar não chegava. Mas esta foi a nossa opção e deu certo. -----

Quanto à questão da eletricidade, o que faria sentido e que os Presidentes de Câmara desde há muito tempo reivindicam, não é de agora, é que as instalações públicas e a iluminação pública, que é a grande fatura, possa ter IVA reduzido, ou IVA intermédio. Há muito tempo que isso é reivindicado. Mas não é só na questão do IVA da eletricidade, também na questão das refeições escolares. -----

Esta é uma matéria que já se reivindica há muito tempo e tem razão quando se refere que os Governos do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, que nunca resolveram esta matéria e é uma despesa enorme que o Município paga de IVA, quer de iluminação pública, quer de instalações municipais, quer das refeições escolares. As Câmaras Municipais não são reembolsadas do IVA, o método contabilístico não permite o reembolso, e é uma receita pura para o poder central. Isto é verdade. -----

Mas misturar este assunto que hoje estamos a apreciar com a descentralização de competências na área da educação não faz sentido, porque uma coisa não está relacionada com a outra. Esta proposta é sobre projetos socioeducativos, que todos os anos vêm a deliberação e é verdade que se reduziu a verba. -----

Aproveito para informar a Câmara que solicitei, numa reunião do Conselho Municipal de Educação, que se formasse um grupo de trabalho porque, de facto, os projetos que neste momento existem são projetos vindos de vários lados. Há projetos da Câmara na área da saúde nas escolas, e a Unidade Local de Saúde a fazer projetos de saúde nas escolas. Temos a Polícia Municipal a fazer projetos de segurança nas escolas, e a Polícia de Segurança Pública com projetos de segurança nas escolas. Ou seja, há uma duplicação de projetos que há que rever, todos concordaram com isto, por duas grandes razões: primeiro, temos de respeitar aquilo que é a autonomia pedagógica da escola, porque muitos destes projetos não se enquadram dentro da sua linha pedagógica. Portanto, nesse sentido, atrapalham-se e muitas das associações concordaram com isto, até numa lógica de economia. Se fizermos a análise aos projetos que o Município de Loures faz para as escolas, este tipo de projetos sociais e educativos, rondam os quatrocentos mil euros. -----

Nessa reunião do Conselho Municipal de Educação chegámos à conclusão que o Município, a Unidade Local de Saúde e outras entidades fazem os mesmos

projetos. Ou seja, estamos todos a fazer os mesmos projetos e a gastarmos o dinheiro que é de todos. Por isso, vamos fazer uma revisão a todos os projetos que existem neste momento nas escolas, de forma a não perder estes projetos que são interessantes, em áreas tão prioritárias como a questão ambiental e da segurança, mas de forma a que não haja duplicação. Estamos a trabalhar nesse sentido. Portanto, nada tendo a ver com este ponto fica esta informação. É importante que se faça essa revisão, até a bem das escolas. Os próprios Diretores dos agrupamentos e das associações agradecem esta análise, porque muitas vezes há projetos que não se enquadram naquilo que é a linha e a autonomia pedagógica que cada escola tem, e que eu respeito, porque sempre disse que esta descentralização da área da educação é uma descentralização que se vai descentralizando. Sempre fui contra, e serei sempre conta, a municipalização da educação. São coisas completamente distintas. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Quase me cumpre dizer que o senhor Presidente é do Chega, só ainda não o assumiu, porque estamos perfeitamente de acordo. Aliás, quando se refere à duplicação de funções essa é uma das grandes preocupações que temos, daí defendermos aquilo que tanta gente considera louco, inclusive o seu partido, que é o facto de considerarmos que deve existir uma auditoria ao Estado, porque este monstro que é o Estado tem duplicação de funções em diversos organismos, o que cria problemas ao erário público. -----

Quero apenas clarificar, porque disse que estava tudo misturado, dizer que não falei da questão da descentralização quando falei da questão do IVA, porque para mim é claro. O senhor Presidente acabou de assumir que não existe o reembolso do IVA aos Municípios e, para que as pessoas percebam, Loures gasta aproximadamente três ponto cinco milhões de euros, anualmente, com o custo da eletricidade da iluminação pública. O que significa que, arredondando, Loures gasta cerca de oitocentos a um milhão de euros em IVA ao Estado. Ou seja, não sendo reembolsável e sendo que o dinheiro do Município é dos contribuintes, o que estamos a fazer é a remeter para o Estado Central um milhão de euros em impostos e somos nós que estamos a pagar, não é a

Câmara. Isto significa que é menos um milhão de euros em investimento para poder sustentar o Estado Central, que chega ao final do ano e parece que está a fazer um grande favor para que os Municípios possam exercer a sua atividade, com a transferência dos fundos de descentralização para as Câmaras Municipais e nas verbas descentralizadas para as Câmaras Municipais. -----

No meu entendimento, já o referi, fiscalmente não existe uma dupla tributação, mas no mínimo considero imoral, porque estamos a falar na iluminação pública, que garante segurança e bem-estar, que é um bem de todos e para todos. Portanto, não me faz sentido que estejamos a pagar para criar contas ilusórias de pagamentos e de receitas, entre entidades do Estado, quando sabemos que, depois, andamos apenas a fazer rodar o dinheiro. É disto que se trata. Andamos a brincar com o dinheiro das pessoas a formar números. -----

Portanto, esta parte está esclarecida, inclusivamente não falei do IVA da eletricidade na questão da descentralização, porque sei o processo que foi feito no Município que, aproveitando a economia de escala, como referiu o senhor Presidente e bem, acabámos por beneficiar com esse processo. Mas, eventualmente se não tivéssemos essa economia de escala estaríamos prejudicados. Ou seja, o que estamos aqui a dizer é que com o mal dos outros Municípios vivemos nós bem, porque até nos “*safámos*” nesta questão. Não me parece que seja o mais correto, mas neste caso concreto temos de nos focar na questão de Loures. -----

Em relação às IPSS's eu percebo o que está a dizer, mas elas só existem porque na premissa da sua constituição está a substituição ao Estado Central. É o princípio de não estar dependente do Estado, mas de se substituir ao Estado nalgumas funções. Portanto, aquilo que está na génese da criação da IPSS A, B, ou C, é o facto de se estar a substituir ao Estado. Foi aqui que quis chegar, porque, inevitavelmente, e bem, as IPSS's depois necessitam, por muita dificuldade financeira que tenham, de criar outras valências para que se possam autofinanciar e consigam exercer as suas funções, porque a génese da sua função muitas vezes não é reconhecida, nem recompensada pelo Estado Central. -----

Portanto, depois de separar os assuntos, mantenho a mesma posição e acredito que o senhor Presidente cada vez vem “*comer*” mais aquilo em que acreditamos. Assim, termino como comecei: cada vez me convenço mais que está mais próximo, ideologicamente, do Partido Chega, do que propriamente do partido que atualmente representa. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O senhor Vereador já me conhece há muito tempo e se calhar somos diferentes, porque eu penso pela minha cabeça, mas há quem pense pela cabeça dos outros. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: A Coligação Democrática Unitária votou favoravelmente este apoio às entidades do nosso concelho, que desenvolvem estes projetos de ação educativa, como não podia deixar de ser. Apenas lamentamos que a verba seja curta, cerca de metade daquela que foi atribuída há dois anos atrás para este mesmo conjunto de projetos e inferior, também, àquela que foi atribuída no último ano de mandato da CDU.-----
Lamentamos também que tenha vindo nesta data, o que muito provavelmente causou problemas de tesouraria a muitas destas entidades, para poderem cumprir com os seus encargos financeiros com quem desenvolve os projetos socioeducativos. -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 322/2024-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
MARIA KEIL -----

“*Considerando que:*-----

- A. A Câmara Municipal de Loures encontra-se a organizar o terceiro encontro das “Comunidades em Ação, Operações Integradas Metropolitanas”, previsto para o dia 4 de junho de 2024 (cfr. anexo I); -----
- B. No decorrer do encontro estão previstos um welcome coffee (aquando da receção dos participantes) e um coffee station (em permanência durante toda a manhã), os quais serão servidos pelos alunos do Curso Profissional de Restauração e Bar do Agrupamento de Escolas Maria Keil, em contexto de formação prática, o que constitui uma mais-valia para a aprendizagem e desenvolvimento dos mesmos; -----
- C. Considerando um número elevado de participantes em cada um dos coffee breaks (cerca de um total de 200 pessoas), propõe-se a atribuição de verba ao Agrupamento de Escolas Maria Keil, para assegurar os materiais e recursos necessários à confeção dos mesmos por parte dos alunos. -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação de transferência de verba referente ao apoio financeiro Agrupamento de Escolas Maria Keil, num total de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), conforme abaixo especificado:-----

Escola	Nº Contribuinte	Verba a transferir
Agrupamento de Escolas Maria Keil	600 079 198	€ 1.500,00
Total		€ 1.500,00

A presente proposta tem cabimento na rubrica: 080303/0405010802/(2018) A-58 SEMANA EDUCAÇÃO -----
 Classificação analítica: 94.2.3.1.01.05. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Votei favorável este ponto, considerando o trabalho que é feito pela instituição em causa. No entanto,

continuamos muito observantes em relação à atividade que se vai desenvolvendo, porque não obstante o financiamento agora aprovado pela Câmara Municipal, a instituição em causa também é financiada anualmente pela União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação. Existe uma verba que é paga todos os anos à instituição e, mais uma vez, percebemos aquilo que é a dificuldade para o exercício das funções e dos projetos que tem, por falta de descentralização de competências de forma séria, por parte do Estado Central. Deixo a nota que é do conhecimento público, está no orçamento da Freguesia, o apoio que é dado a esta instituição anualmente. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O Partido Socialista congratula-se por este ponto ser apresentado nesta reunião de Câmara porque, de facto, este apoio que vai ser atribuído é para um encontro que iremos desenvolver no dia quatro de junho, das comunidades desfavorecidas, que envolve Loures, Mafra e Vila Franca de Xira. -----

Desde já agradeço à Escola Maria Keil o facto de, ao invés de estarmos a contratar empresas privadas, serem eles a fazer todo o catering para os nossos convidados deste encontro, que se insere naquilo que são as comunidades desfavorecidas, em que Loures orgulhosamente lidera este lote de Municípios, dos quais fazem parte Loures, Vila Franca de Xira e Mafra. -----

Portanto, desde já agradeço a disponibilidade que a escola Maria Keil teve, bem como de todos os alunos envolvidos nesta escola de restauração. Penso que é um bom caminho, que já seguimos no passado e que vamos continuar a seguir. -----

PONTO DEZASSETE - DE DELIBERAÇÃO Nº 323/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O REGULAMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE DÉBITO NA MODALIDADE PRÉ-PAGO -----

“Considerando que: -----

A. *A Câmara Municipal de Loures no âmbito da gestão, redação e inserção de conteúdos informativos e de comunicação orientados para a sociedade digital, tem vindo a adotar a prática de promover as iniciativas municipais através de anúncios patrocinados nas redes sociais, nomeadamente no Facebook e no Instagram, com o intuito de melhorar a comunicação com os munícipes e aumentar o alcance e direcionar a comunicação municipal em função dos públicos alvo;*-----

B. *O pagamento das promoções suprarreferidas implica meios de pagamento diferenciados, como um cartão bancário com um plafond pré-definido que permita proceder ao pagamento fracionado, de acordo com as características de cada anúncio inserido nas redes sociais;*-----

C. *Também as aquisições efetuadas através da internet que exigem o pagamento imediato requerem um meio de pagamento distinto;* -----

D. *O cartão de débito na modalidade de pré-pago é um meio de pagamento indispensável no âmbito dos canais de comunicação digitais, bem como de outros pagamentos efetuados através da internet;*-----

E. *Urge a definição de regras e procedimentos inerentes à utilização do mencionado cartão;*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar o Regulamento interno da utilização do cartão de débito na modalidade de pré-pago (...)."-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 324/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ACEITAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA; - A RESTITUIÇÃO DO DEPÓSITO DE GARANTIA, REFERENTE À CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E CAMPOS DE PADEL DO PARQUE URBANO DO INFANTADO, EM LOURES (CONTRATO N.º 206/ACON/2023) -----

“Considerando que:-----

A. *A empresa SABORES CREMOSOS, LDA., na qualidade concessionária no âmbito do Contrato de Concessão de Exploração da Cafetaria e Campos de Padel do Parque Urbano do Infantado, em Loures (Contrato n.º 206/ACON/2023), celebrado em 20 de novembro de 2023, solicitou a restituição do depósito de garantia efetuado junto da Caixa Geral de Depósitos que caucionou a celebração do referido contrato, no valor de 15.300,00€, em anexo à presente proposta de deliberação, substituindo-o por garantia bancária; -----*

B. *Se verifica o cumprimento dos termos contratuais e o parecer favorável do gestor do contrato para a referida substituição da caução prestada, uma vez que a substituição requerida permite a manutenção do integral cumprimento dos termos contratuais e as garantias do concedente; -----*

C. *Foi elaborada a minuta da modificação objetiva do contrato, que se anexa à presente proposta de deliberação;-----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----

1. A aceitação da substituição do depósito supra identificado, no valor de 15.300,00€ e a respetiva restituição ao concessionário, pela garantia bancária a apresentar, no mesmo valor; -----

2. A minuta da modificação objetiva do contrato, (...)”.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 325/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. JOÃO GOMES PATACÃO, EM MOSCAVIDE” (PROCº.Nº.1835-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. *O presente procedimento visa a requalificação do Jardim de Moscavide, de forma a devolver o espaço público ao peão, valorizando a convivialidade de culturas e gerações, num espírito de inclusividade, pelo que se procedeu à elaboração do projeto de requalificação, de acordo com o projeto de execução da "Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patacão, em Moscavide" – Processo 1835-A/DOM, estando os seus objetivos inscritos no Plano de Atividades;*-----
- B. *Que na sequência do convite dirigido à empresa FCM – Construções, S.A., no âmbito do procedimento de ajuste direto por critério material, atendendo a anterior procedimento deserto, foi apresentada proposta, a qual se encontra em condições de ser adjudicada, conforme proposta constante do registo E/109113/2024, pelo valor de € 1.598.194,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e noventa e quatro euros), e com um prazo máximo de execução de 210 (duzentos e dez) dias seguidos;*-----
- C. *Foi elaborada a informação registada no E/110509/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido;*-----
- D. *É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo que é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;*-----
- E. *Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar, que se anexa à presente proposta de deliberação;*-----
- Tenho a honra de propor:*-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º, do n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º, do artigo 125.º, do n.º 1 do artigo 98.º e dos artigos 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor: -----

- 1. Aprovar a informação de análise da proposta (...); -----*
- 2. Aprovar a adjudicação da empreitada denominada "Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patação, em Moscavide" pelo valor de 1.598.194,00€ (um milhão quinhentos e noventa e oito mil cento e noventa e quatro euros), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 210 (duzentos e dez) dias seguidos, à empresa FCM – Construções, S.A.;-----*
- 3. Aprovar a minuta do contrato (...);-----*
- 4. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A Coligação Democrática Unitária votou contra esta proposta, à semelhança das anteriores que antecederam este procedimento, porque consideramos que há outras obras mais prioritárias na Freguesia de Moscavide, nomeadamente, pavimentações, requalificação do mercado e estacionamento na envolvente à Freguesia. -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 326/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E A RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E RESPOSTA A EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “VARIANTE A LOURES – VIA URBANA INTERIOR” (PROC. 1717-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito da empreitada designada por "Variante a Loures – Via Urbana Interior", foi apresentada listagem de erros e omissões pelo empreiteiro Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S.A, dentro do prazo de 60 dias contados da data da consignação da obra, referente às quantidades dos trabalhos previstos em projeto; -----*
- B. Em simultâneo, aquando do início dos trabalhos da empreitada respeitantes à desmatação e decapagem do terreno, foi constatado pelo empreiteiro que as condições geológica/geotécnicas encontradas diferiam das previstas em projeto, tendo sido observadas profundidades elevadas de aluvião, demonstrando solos com fraca capacidade de suporte e níveis freáticos à superfície, realidade que não era expectável encontrar, pelo que se concluiu ser necessário alterar a solução inicial de fundação dos aterros, tendo em vista a consolidação dos terrenos de suporte e o preenchimento e substituição dos terrenos aluviaries; -----*
- C. As identificadas alterações ao projeto originam a necessidade de serem executados trabalhos complementares referentes a novos trabalhos com novos preços, bem como trabalhos decorrentes da análise de erros e omissões referentes a novas quantidades face à alteração da solução inicial de fundação dos aterros, a preços contratuais, conforme parecer da Fiscalização;-----*
- D. Foi emitido Parecer pela Fiscalização, que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzido e como fazendo parte*

integrante da presente proposta, o qual conclui, favoravelmente, pela execução dos trabalhos complementares;-----

E. Foi igualmente elaborada a Informação Técnica E/111643/2024, datada de 22/05/2024, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer da Fiscalização supramencionado;-----

F. Os trabalhos complementares apurados, no valor de 525 117,08 €, correspondem a 17,33 % do preço contratual, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento);-----

G. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal;-----

H. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara;-----

I. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.01 e ação 2017/I/33.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109.º, 98.º e seguintes, 372.º e 373.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: --

1. *Aprovar os trabalhos complementares, no montante de € 525.117,08 (quinhentos e vinte cinco mil cento e dezassete euros e oito cêntimos) e a respetiva ordem de execução;*-----
2. *Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372º e dos nºs 2 e 3 do artigo 373º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98º e seguintes do CCP. (...)*-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, relativamente a esta proposta parece-nos que seria importante, face ao valor que não é pouco, podermos conhecer os pareceres dos projetistas. A fiscalização faz referência ao mesmo, diz que houve pronúncia dos mesmos relativamente até algumas discordâncias relativamente à proposta de trabalhos a mais. Portanto, era importante, sendo parte ativa do processo da construção da variante, que pudéssemos conhecer esses pareceres, para podermos votar em consciência esta proposta. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, esta situação está relacionada com o facto do projeto não contemplar, ou era insuficiente, o estudo geotécnico e geológico, mas a senhora Diretora do Departamento poderá prestar os esclarecimentos necessários. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, recordo que a questão geotécnica e geológica estava mais assente na modificação objetiva ao contrato um. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, o parecer dos projetistas está no mapa, na tabela resumo, uma das colunas diz parecer do projetista. É esse parecer, que é um documento de trabalho que ele vai preenchendo sempre que aprova os valores e que na realidade justifica o valor aprovado. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, que eu saiba um quadro resumo não é o parecer dos projetistas. O quadro resumo não é o descritivo onde os projetistas opinam sobre o conteúdo dos trabalhos a mais. --

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Aquilo que o senhor Vereador está a questionar é se há parecer dos projetistas. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, há parecer dos projetistas. Esse parecer consta de uma coluna, onde estão analisadas as medições detalhadas de cada uma destas reclamações, e que faz parte integrante da proposta. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, não ponho em causa essa informação, mas penso que era fundamental ter o parecer na proposta. Sempre foi assim. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: As minhas intervenções constituem declaração de voto neste ponto. -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 327/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 151/2024, RELATIVA AO CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE UMA VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS -----

“Considerando que:-----

- A.** Foi adjudicada à entidade ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., a prestação de serviços de “Aluguer Operacional de Uma Viatura de Recolha de Resíduos Urbanos, pesada, de 20m³ – Lote 3”, (Contrato de Prestação de Serviços n.º 27/15/CP/UC1, CP 3/2015, com vigência de 72 meses e com o encargo global de 364.470,48€; -----
- B.** Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia bancária n.º 274/2015-P, datada de 09 de junho de 2015, no valor de 18.223,53€;-----
- C.** Nos termos da informação n.º I/5831/2024 que se anexa à presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto pelo n.º 3 do artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para o cancelamento da citada garantia bancária; -----
- D.** O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 62.ª reunião ordinária, realizada em 14 de maio de 2024, em cumprimento daquele normativo, o cancelamento da garantia bancária n.º 274/2015-P, no valor de 18.223,53€, nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 151/2024, que se anexa à presente proposta de deliberação;-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar o cancelamento da garantia bancária prestada pela adjudicatária ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., nos termos da proposta de deliberação n.º 151/2024 e respetiva documentação de suporte. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 328/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 156/2024, RELATIVA À RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC), DIVIDIDO EM 2 LOTES, CP 61/2023 – PABS/335/2023 -----

“Considerando que:-----
A. A Câmara Municipal de Loures aprovou, na sua 62.ª reunião ordinária, realizada em 3 de abril, a proposta do Conselho de Administração dos SIMAR n.º 106/2024 para a autorização de despesa e início do procedimento para o Fornecimento de Gás Natural Comprimido (GNC),

dividido em lotes - CP 61/2023-PABS/335/2023 (Proposta de Deliberação n.º 214/2024); -----

- B. Após lançamento do procedimento, foi recebido um pedido de esclarecimentos, formulado por um interessado, no qual identificava divergências no teor das peças do procedimento, no que concerne: -----*
- a. à inclusão ou não do IVA no preço a submeter na proposta a apresentar; -*
 - b. às divergências entre o ponto 15. do Programa do Concurso e o ponto 7.1.1. do Caderno de Encargos, relativa às percentagens dos Resíduos Recicláveis, Estrada Militar, Lumiar e aos Resíduos Indiferenciados para aterro em Mato da Cruz. -----*
- C. Nos temos devidamente fundamentados na informação I/9965/2024 dos SIMAR, que se anexa à presente proposta de deliberação, resultaram da apreciação do júri do procedimento, reunido em 9 de maio, aos esclarecimentos solicitados as seguintes conclusões: -----*
- a. Atendendo à impossibilidade de o preço da proposta ser submetido sem IVA, conforme apresentação do preço médio do GNC no sítio da DGEG, em: <https://precoscombustiveis.dgeg.gov.pt/estatistica/preco-medio-diario/>, e a inserção na parte final do ponto 6 do Programa de Concurso, da frase “o preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos, até 3 (três) casas decimais”, ter decorrido de um mero lapso de escrita, deverá a linha em causa ser considerada como não escrita. -----*
 - b. Perante a existência de erro, evidente para qualquer destinatário, a saber divergência nas percentagens do teor do ponto 15 do Programa de Concurso, itens D2a e D2b, face ao teor das percentagens das alíneas b1) e b2) do ponto 7.1.1 das cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos, importa que a entidade adjudicante refira quais os termos em que o mesmo deve ser corrigido. No caso, a retificação será efetuada por reporte ao teor das percentagens das alíneas b1) e b2) do ponto 7.1.1, das cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos, sendo proposto:-----
Onde se lê, no ponto 15 do Programa de Concurso para o Lote 2:-----
“PT = (((D1 + (D2a*0,8) + (D2b*0,15) + (D2c*0,05)) x EAD x CMV) x (P – (P x Des))” -----
Deve ler-se:-----*

$PT = (((D1 + (D2a*0,6) + (D2b*0,35) + (D2c*0,05)) \times EAD \times CMV) \times (P - (P \times Des)))$ -----

Por outro lado, no mesmo ponto 15, onde se lê:-----

“D2a - Posto/local de abastecimento até Lumiar, Estrada Militar, 1600-516 Lisboa, (80%);-----

D2b – Posto/local de abastecimento até Mato da Cruz, 2615-623 Calhandriz, (15%);”-----

Deve ler-se:-----

D2a - Posto/local de abastecimento até Lumiar, Estrada Militar, 1600-516 Lisboa, (60%);-----

D2b – Posto/local de abastecimento até Mato da Cruz, 2615-623 Calhandriz, (35%);-----

c. Entendendo-se estes elementos do critério de adjudicação como aspeto essencial para a elaboração de propostas, é proposto o instituto da prorrogação do prazo de apresentação das mesmas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (adiante designado de CCP). Tendo em conta o período decorrido desde o início do prazo de submissão de propostas até à data prevista para a comunicação destas retificações, deverá o mesmo ser acrescido de mais 22 (vinte e dois) dias.

D. Face às circunstâncias excecionais verificadas e a urgência no prosseguimento do procedimento e à necessidade de resposta ao pedido de esclarecimentos até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, atendendo à data efetiva da necessidade da prestação do serviço e à impossibilidade de reunir atempadamente os executivos municipais com competência para a aprovação da referida retificação às peças concursais, nos termos do disposto pela alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º e pelo n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a retificação foi aprovada por deliberação do Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 62.ª reunião ordinária, realizada em 14 de maio de 2024 (Proposta de Deliberação n.º 156/2024), carecendo a mesma de ratificação dos Municípios de Loures e de Odivelas; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e com os n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar a ratificação da aprovação da retificação do Programa do Concurso e da inerente prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, com vista à celebração do contrato de Fornecimento de Gás Natural Comprimido (GNC), dividido em lotes - CP 61/2023-PABS/335/2023, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º I/9965/2024 que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 329/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE LOURES E A GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E. M., UNIPESSOAL, LDA., PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024 -----

"Considerando que:-----
A) A GesLoures, Gestão de Equipamentos Sociais, E. M., adiante designada por GesLoures, cujo capital social é detido integralmente pelo Município de

Loures, presta serviços de interesse geral nos equipamentos municipais sob a sua gestão, encontrando-se sujeita ao regime jurídico da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, da lei comercial e, subsidiariamente, do regime do setor empresarial do Estado;-----

- B) A GesLoures tem por objeto a construção, gestão, exploração, manutenção e concessão dos equipamentos sociais que, para esses fins, lhe sejam destinados pela Câmara Municipal de Loures, bem como a promoção do desenvolvimento do Concelho de Loures;-----*
- C) O objeto social da GesLoures insere-se, no que respeita à promoção do desporto e à criação de condições para a prática desportiva, nas atribuições do Município, de acordo com o disposto nos artigos 2º e 23º, n.º 1 e n.º 2, alínea f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- D) A Câmara Municipal de Loures aprovou, na sua reunião de 19 de janeiro de 2022, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, as orientações estratégicas para a GesLoures que assentam em três eixos fundamentais: a atividade física e desportiva, as terapêuticas e a sustentabilidade e inclusão;-----*
- E) A GesLoures propôs à Câmara Municipal, através do Ofício nº 25/2024, a celebração de um Contrato-Programa, aprovado na reunião do Conselho de Administração de 30/04/2024, para o ano de 2024; -----*
- F) Na proposta de Contrato-Programa apresentada são definidos, para 2024, objetivos e indicadores em três linhas estratégicas: aumento do número de utilizadores, aumento do desconto a aplicar às atividades de frequência contínua na faixa etária 3-15 anos e aumento do valor da receita; -----*
- G) Nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Contrato-Programa deve definir o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma; -----*
- H) Ainda de acordo com o diploma citado, designadamente o n.º 5 do artigo 47.º, o Contrato-Programa é aprovado pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, devendo ser comunicado à Inspeção Geral de*

Finanças e, quando não esteja sujeito a visto prévio, ao Tribunal de Contas; -----

- l) Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, o Contrato-Programa, que ora se submete a apreciação e votação, foi objeto de parecer prévio favorável por parte do Fiscal Único da GesLoures, encontrando-se o mesmo em anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.* -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a celebração do Contrato-Programa com a GesLoures, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda, para o ano económico de 2024, conforme minuta em anexo à presente proposta.-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, em relação ao contrato programa da Gesloures, ao seu conteúdo, nada temos a obstar, muito pelo contrário. Sabemos que é um instrumento fundamental e imprescindível para o funcionamento desta empresa municipal. No entanto, não podemos deixar de lamentar a altura tardia em que o mesmo vem a deliberação de Câmara. -----

Durante os mandatos da Coligação Democrática Unitária este contrato programa era apresentado à Câmara no final do ano económico anterior, para que no início do ano económico seguinte a Gesloures soubesse com quanto é que poderia contar de transferência do Município, para cumprir a sua função estando assegurada a sustentabilidade financeira da empresa. Ora, estamos no final de maio e, até que as transferências comecem, entraremos no mês de junho. Isto significa que durante os seis primeiros meses do ano, se não forem mais, a empresa teve que fazer face às suas despesas normais com as verbas de que dispõe através das receitas próprias. Mas todos sabemos, os que

estamos nesta sala, que essas verbas são insuficientes para cobrir as despesas que a Gesloures tem. -----

O que nos causa alguma perplexidade é que, sabendo a necessidade desta transferência ser feita atempadamente, porque é que esta proposta só foi apresentada nesta data, a vinte e nove de maio e não veio mais cedo porque, inclusivamente, nos anos anteriores, se não me falha a memória, o contrato programa terá vindo à Câmara durante o mês de fevereiro. Já vinha um pouco tarde, mas era apresentado, pelo menos, três meses antes. -----

Gostaríamos de saber, porque quase de certeza houve transtornos financeiros e diz-se que há atrasos nos pagamentos aos fornecedores e porque não vamos atrás do que se diz e gostamos de saber os assuntos de forma concreta, qual o prazo de pagamento a fornecedores da Gesloures, a trinta de abril, e que outras dificuldades poderão existir. -----

Também se preveem um conjunto de intervenções nas piscinas municipais, foi aqui dito pelo senhor Presidente da Câmara em reuniões anteriores, durante o mês de agosto. Ora, face à necessidade de algumas intervenções mais de fundo, nalgumas piscinas, calculamos que não sejam essas intervenções mais de fundo de que algumas piscinas necessitam. Portanto, o que gostaríamos de saber, também a propósito do contrato programa, é que intervenções exatamente se estão a prever e em que piscinas. Se essas intervenções são em todas, se serão só em algumas, e de que tipo de intervenções estamos a falar. -----

Uma questão que nos preocupa é que, tendo em atenção aquilo que já aqui coloquei em relação às dificuldades financeiras que todos sabemos que a Gesloures tem, porque as receitas não cobrem as despesas da empresa, como é que vão ser lançados estes concursos? Ainda vamos a tempo? Porque agosto é já daqui a dois meses e os procedimentos para lançamento de concursos têm os seus tempos previstos. Portanto, se o dinheiro vai entrar mais tarde em que ponto de situação é que estão, neste momento, esses concursos? Já foram lançados? Quando é que vão ser lançados? Vão ser lançados a tempo? Será possível fazer as intervenções necessárias nas piscinas em agosto? São algumas das questões que colocamos. -----

Sabemos que a Gesloures tem tido, ao longo deste mandato, diversos sobressaltos e problemas de gestão, já aqui falámos deles amplas vezes, mas não gostaríamos que esta empresa que tanto nos diz e que tão importante é para o nosso concelho, tivesse ainda mais sobressaltos. -----

Uma outra dúvida é que, tendo sido já atingido o objetivo designado para este mandato, relativamente à população sénior, porque não é exatamente claro o contrato programa, não se vai colocar uma nova meta, mas vão-se manter todos os benefícios que esta população tem tido através do programa vida ativa e outros que a Gesloures tem? -----

Quanto aos objetivos que constam do contrato programa gostaríamos de perceber, falta-nos essa informação de forma mais precisa independentemente de chegar por outras vias, entendemos que junto ao contrato programa deveria constar, resumido, os números de utentes de ano para ano, para que quando analisamos o documento tenhamos, lado a lado, a sua evolução. Ou seja, se este era o objetivo, tínhamos estes números, os números finais neste momento são estes, falta-nos atingir aqueles. Julgamos que seria um anexo que deveria aqui constar. -----

Também gostaríamos de saber qual é a percentagem, neste momento, do apoio financeiro da Câmara no total do orçamento da Gesloures. São estas as questões que deixamos. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, no que diz respeito às obras, não são obras de fundo. São obras que totalizam à volta de cento e cinquenta mil euros, que vão ocorrer durante o verão, nas piscinas da Portela e de Santa Iria de Azóia. As obras vão incidir nas impermeabilizações, na questão das caleiras e de gesso cartonado. Ou seja, um conjunto de intervenções que são necessárias e que, de alguma forma, são alvo da nossa candidatura ao “*Repor Loures*”. Portanto, estas são as intervenções que vão ser feitas no verão deste ano. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em relação à Gesloures vou começar pelo final da intervenção da senhora Vereadora, quando diz que tivemos sobressaltos na gestão neste mandato. -----

Eu estou no Município, enquanto eleito, desde dois mil e dezassete, e a Gesloures está em sobressalto desde sempre. Aliás, no mandato anterior até foi criada uma comissão para se saber o que estava a acontecer dentro da Gesloures, em determinadas áreas da gestão, que deu origem à exoneração do responsável da empresa na altura. Portanto, é uma situação recorrente. -----
Se em termos gerais até posso estar de acordo com o contrato programa da Gesloures, todos os anos digo o mesmo e vou continuar a dizer, porque o nosso posicionamento é claro. -----

A Gesloures tem um problema grave de gestão, há muitos anos, porque por norma a atribuição de lugares de gestores naquela empresa são feitas de forma política e não pela competência ou meritocracia de alguém que entenda, de facto, aquilo que vai fazer para a empresa, que tem uma especificidade muito clara e que tem um papel social bastante importante. Outra coisa completamente diferente quando defendemos, desde dois mil e dezassete, esta Câmara, que existe uma injustiça para com outras entidades no concelho. É curioso que este assunto venha a discussão no dia em que apresentamos aqui um Voto de Saudação à Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, porque o que se faz é uma discriminação positiva da Gesloures, em detrimento de todas as coletividades neste concelho. -----

No nosso entendimento o papel social que a Gesloures tem, com os mais velhos e com os mais novos, é importantíssimo e deve ser suportado pela Câmara Municipal. Não temos problema em dizer, porque dizemos o que pensamos e isto até poderá tirar votos, mas desde dois mil e dezassete que defendemos que o clube e a área clube não deveria estar dentro de uma empresa municipal. Imaginemos o que era ter o Grupo Sportivo de Loures dentro da Louresparque, e pagarmos para o Grupo Sportivo de Loures, ou o Sacavenense fazer parte dos SIMAR. Não faz sentido. No nosso entendimento não faz sentido. -----

Louvamos os resultados dos atletas da Gesloures, muitos deles nem sequer estão nas piscinas da Gesloures, há alguns que são atletas da Gesloures, mas estão nas piscinas do Algarve e, portanto, achamos que a empresa municipal deve fazer um trabalho para a população do Município e ponto final. Consideramos que deve ser um trabalho social e não o trabalho que está a ser

feito. Com isto não digo que a Gesloures enquanto clube deve terminar, mas no nosso entendimento a Gesloures, enquanto clube, não deve estar dentro de uma empresa municipal e deve funcionar com os apoios ao associativismo, como acontece com qualquer clube e coletividade neste município. -----

Quando à mistura de conceitos dentro desta empresa que lhe associamos a falta de capacidade de gestão, em que a única coisa que tem sido determinante para se ser Presidente da Gesloures, fazer parte do Concelho de Administração, ou estar na direção, não é perceber da administração de uma piscina e de clubes, mas ser afeto e ser alguém de confiança do partido A, ou do partido B, tem feito com que aquela empresa, que tem um objeto social importantíssimo, tenha problemas de gestão há muitos, mas muitos anos. -----

É sempre recorrente, como “*bola de trapos*” e de arremesso, entre todos nós, e todos temos responsabilidade e nos atacamos mutuamente com a questão da Gesloures. Ou seja, quando a Gesloures está na mão do Partido Comunista Português este não lhe faz ataques, quando está na mão do Partido Socialista o PS não ataca. Eu ainda posso atacar, porque ainda não a estive a gerir, mas o dia que estiver a gerir, possivelmente, vou nomear também alguém. Portanto, isto não pode continuar desta forma, porque seremos nós sempre a nomear alguém que consideramos ser de confiança pessoal e não pela meritocracia, que era o que devia ser feito. -----

Vamos votar a favor, porque percebemos que, paralelamente, existem uma série de programas que são importantíssimos para a população, mas a Gesloures continuará e continua a ter problemas de gestão. É um problema grave de gestão dos recursos humanos a forma como está a ser feita e continuo a considerar que deve ser ponderado, de forma muito séria, separar a atividade desportiva daquilo que é a atividade social, tão importante que esta empresa tem no Município. -----

Portanto, que a Gesloures seja, a nível de clube, um clube apoiado pelo movimento associativo e pelas verbas que estão destinadas ao movimento associativo e não dentro de uma empresa, porque ninguém perguntou à população de Loures se está disposta a pagar uma equipa seja de nadadores, seja de futebol. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, respondendo às questões concretas colocadas pela senhora Vereadora Fernanda Santos, dizer que, de facto, houve atraso na apresentação deste contrato programa, devido a circunstâncias várias, que todos conhecemos. Uma delas prende-se com a alteração do Conselho de Administração e, também, com o facto de termos aprovado o relatório de gestão e prestação de contas e o seu envio ao Tribunal de Contas com algum atraso, para os quais pedimos a prorrogação destes prazos. Sabemos que este documento era importante, também, neste período de transição, para fazermos a ligação entre uma coisa e outra. Tudo faremos para que não volte a acontecer, para que a atuação da Gesloures se pautar pela estabilidade que é necessária. -----

Quanto à questão dos pagamentos, a Gesloures está a efetuar pagamentos a quarenta e cinco dias. Não teve nada a ver com a questão do atraso na aprovação deste contrato programa, mas sim com as circunstâncias que levam à alteração da titularidade bancária pelo novo concelho de administração. Aí sim, verificaram-se alguns atrasos imputáveis às instituições bancárias, o que fez com que este atraso tivesse acontecido. -----

Relativamente às obras a efetuar, como o senhor Presidente já referiu, estão previstas concretizar nas piscinas da Portela e de Santa Iria da Azóia. Dou nota, também, que já no passado, no ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o relatório que foi disponibilizado na última reunião de Câmara para conhecimento, do seu próprio orçamento a Gesloures investiu cerca de cento e cinquenta mil euros na conservação e manutenção dos quatro equipamentos municipais. Situação que manterá neste ano. -----

Igualmente, quero transmitir que esta verba que foi despendida pela Gesloures, de cerca de cento e cinquenta mil euros, em dois mil e vinte e três, foi sobejamente superior àquela que nos orçamentos anteriores foi alocada para esta matéria. Eram verbas na ordem dos vinte/vinte e cinco mil euros, ao contrário daquilo que se passou no ano de dois mil e vinte e três, e não foi só por causa imputável ao encerramento das piscinas de Santa Iria da Azóia, mas sim por uma outra abordagem. -----

Senhora Vereadora, relativamente à monitorização do contrato programa gostaria de deixar duas notas: primeiro, no relatório de gestão e prestação de

contas de dois mil e vinte e três, enviado há quinze dias atrás, constam os números e o comparativo, a evolução e a monitorização daquilo que foram as orientações emanadas pelo Executivo Municipal, para o mandato autárquico, dou boa nota do que sugere, mas nunca foi essa a prática. Ou seja, não é algo que não tenhamos feito este ano e que viesse do passado. Assim, peço ao Conselho de Administração da Gesloures que, de futuro, quando apresentarmos uma proposta para a celebração do novo contrato programa que se anexe a monitorização do anterior, para que possamos ser mais claros no acompanhamento da execução deste contrato programa. -----
O valor é menor, do que aquele que tínhamos atribuído o ano passado, e resulta deste trabalho de acompanhamento do dia a dia da empresa.-----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, já na última reunião de Câmara colocámos um conjunto de preocupações, não só de documentos que em tempo foram pedidos relativamente à Gesloures, de situações anteriores e do email da manutenção que nunca nos chegaram a ser entregues. Assim, reiteramos novamente este pedido. De facto, já nos foi dado um conjunto de informações, mas continuam em falta estas informações. -----
Queremos novamente manifestar a nossa preocupação, dado que a senhora Vice-Presidente não esteve na última reunião de Câmara, reiteramos as nossas preocupações sobre um conjunto de queixas de assuntos que nos foram trazidos por um conjunto de trabalhadores da Gesloures, desde questões salariais a questões mais internas de funcionamento. Ora, entendemos que com a nomeação do novo Conselho de Administração seriam pacificadas, pelo menos, a maioria das situações que aí decorrem e gostaríamos de saber, exatamente, em que ponto de situação estão, por exemplo, as negociações dos acordos de empresa que deveriam ser tidos em atenção mais cedo, porque é um processo negocial que demora e que não é imediato. -----
Portanto, questiono a senhora Vice-Presidente, ou se assim entender o senhor Presidente do Conselho de Administração, o ponto de situação das situações mais graves, nomeadamente as saídas e entradas de pessoal. Se já se conseguiu alguma estabilidade na empresa, que permita a prossecução das

suas atividades, como todos esperamos e desejamos de forma clara, transparente e sem os problemas a que assistimos anteriormente. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhora Vereadora, relativamente à questão dos recursos humanos creio que não estamos perante nenhuma circunstância extraordinária no funcionamento da Gesloures. Penso que a situação que identificou na reunião de Câmara anterior, a que tive oportunidade de ter acesso, é uma situação pontual que está a ser resolvida, uma delas está relacionada com um pequeno lapso e está a ser devidamente corrigida. -----

O processo negocial com as estruturas sindicais está a ser feito, mas os trabalhadores da Gesloures, no ano de dois mil e vinte e três, viram acontecer aumentos salariais que já não viam há algum tempo a esta parte, que tiveram reflexo no ano de dois mil e vinte e três, sem prejuízo dos acordos estarem a ser revisitados. -----

Quanto à questão de eventual conflitualidade, também foi uma das questões apresentadas, a informação que obtive do novo Conselho de Administração é que, de facto, aquilo que existe é a adaptação de todos a uma nova organização do serviço. Portanto, já tinha apelado numa reunião de Câmara anterior que a Gesloures precisa, neste momento, de serenidade. Precisa o conselho de administração de serenidade e precisam os trabalhadores, para a boa prossecução do seu objeto. Creio que é nisso que estamos todos empenhados. -----

O Conselho de Administração atual respondeu, no documento que foi enviado a todo o Executivo Municipal, às questões sobre as quais tinha informação disponível. Hoje já aqui foi utilizada a expressão de “caça às bruxas” e não há, neste momento, condições para o Conselho de Administração da Gesloures poder dar informação relativamente a atos e a fatos, sobre os quais não existe documentação oficial para poder transmitir. -----

Penso que mais do que andarmos a escamotear essa situação, volto a apelar para que deixem o Conselho de Administração fazer o bom trabalho a que se propôs. Estamos a falar de um Presidente do Conselho de Administração com grande conhecimento no objeto social desta empresa, querido por todos os trabalhadores, por todas as entidades parceiras da área da natalção e vamos

dar tempo ao tempo. Vamos dar tempo para que as pessoas possam fazer o seu trabalho e, posteriormente, temos os instrumentos para podermos fazer a devida avaliação. -----

Aprovámos um relatório de gestão de dois mil e vinte e três sem reservas, o que quer dizer que quem faz o seu devido acompanhamento não apresentou qualquer reserva, quanto a questões do ponto de vista legal do funcionamento da Gesloures. Portanto, neste momento, penso que devo fazer o apelo, mais uma vez, a todos os eleitos nesta Câmara Municipal. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, não posso deixar de intervir porque, por vezes, as coisas passam e temos de voltar a frisar aquilo que consideramos ser efetivamente essencial. -----

Quanto às últimas palavras da senhora Vice-Presidente, penso que estamos todos de acordo. Não há questões quanto à qualidade do trabalho, à importância da Gesloures, mas, em concreto, não posso deixar de salientar a tentativa de passar ao lado de um pedido de elementos que para os próximos passos que possam vir a ser decididos, do ponto de vista de inquérito, são essenciais. -----

Foi aqui solicitado, várias vezes, que se pudesse fornecer aos Vereadores as comunicações, à data, do coordenador das piscinas, que foram sujeitas a legionella, com a Presidente do Conselho de Administração, onde alertava, claramente, para os problemas que podiam vir a acontecer nas piscinas caso não houvesse manutenção. Essas comunicações existem e têm de ser fornecidas a esta Câmara. Portanto, a senhora Vice-Presidente não pode agora vir dizer que esses factos não constam. Isso sabemos nós, queremos é ter a certeza que efetivamente isto ocorreu. Se foi confirmado que houve essa troca de email's gostaríamos de ter acesso a eles, porque isto não pode ser esquecido. -----

Reitero tudo o que disse a senhora Vice-Presidente, na última parte da sua intervenção, com a qual concordamos, mas não podemos deixar de salientar a importância de que sejam fornecidos esses documentos. Essa troca de email's de trabalho tiveram uma consequência à posteriori na saúde pública daquela

piscina e daqueles utilizadores e, portanto, que sejam do conhecimento de todos os Vereadores e desta Câmara. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Tiago Matias, no mesmo documento a que fiz referência ao senhor Vereador Bruno Nunes, do dia dezanove de março de dois mil e vinte e quatro, consta essa resposta a uma solicitação do senhor Vereador Gonçalo Caroço, sobre o pedido de disponibilização de cópia do email do responsável da manutenção da Piscina de Santa Iria da Azóia, enviado para o Conselho de Administração da Gesloures, no mês de setembro e de outubro de dois mil e vinte e dois mil e vinte e dois, referindo que existiam problemas que poderiam levar ao aparecimento de legionella. Portanto, nesse documento consta a resposta e o respetivo anexo. Apelo mais uma vez a que possam verificar esta informação que já foi disponibilizada. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, não tive conhecimento deste email em concreto e, em altura oportuna, falaremos novamente sobre este pedido. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente e senhores Vereadores, não fiz nenhum apelo infundado. O apelo que fiz a pedir serenidade para o funcionamento da Gesloures tem subjacente que este Executivo Municipal, solicitando todas as informações à Gesloures, tentou responder a todas as questões que as forças políticas solicitaram. Portanto, está neste documento, assim como todos os anexos. Assim, neste momento, com toda a informação que está disponibilizada vamos deixar a equipa, Conselho de Administração e trabalhadores da Gesloures, fazer o seu bom trabalho. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vice-Presidente cumprimento-a a si, enquanto Presidente da Assembleia Geral da empresa, ao Conselho de Administração e todos os trabalhadores que mesmo com todas as dificuldades que foram aqui apontadas continuaram o seu trabalho com empenho e profissionalismo, para desenvolver o determinante apoio social que

desenvolve. Quero dar o meu voto de confiança redobrado a este Conselho de Administração que tem feito um trabalho excepcional. Os meus parabéns e agradecimento pelo empenho e profissionalismo. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

A VEREADORA, SRA. FERNANDA SANTOS: Reiteramos a importância desta empresa municipal, o seu papel social, não só na prática desportiva, nomeadamente da natação, e não podíamos deixar de acompanhar este instrumento fundamental para a sua gestão.-----

No entanto, não podemos deixar de reiterar, mais uma vez, a questão do atraso com que este documento foi apresentado à Câmara. Apelamos ao Executivo Municipal que o futuro documento, para o ano económico de dois mil e vinte e cinco, seja apresentado para aprovação ainda durante o ano de dois mil e vinte e quatro, para que a empresa saiba, atempadamente, qual a verba que vai receber do Município e possa ter uma gestão mais tranquila. -----

Desejamos que este Conselho de Administração consiga prosseguir as importantes missões da Gesloures, esperamos que a pacificação aconteça, porque a Gesloures merece, quem lá trabalha merece e quem utiliza os serviços da Gesloures também merece ter uma das melhores empresas do país. Que de futuro não voltem a acontecer situações em que a Gesloures correu o risco de ser extinta, por não haver o cumprimento atempado de obrigações. Por isso, que a Gesloures prossiga as suas funções. Nós estaremos aqui para apoiar o que for necessário para a sua pacificação, que é fundamental. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Votei favoravelmente porque considero que é um documento fundamental para a gestão da empresa, que é importantíssima na questão da ação social e do trabalho social que tem no Município. -----

Considero que a nível desportivo, excluindo desta equação o desporto adaptado, deveria ser repensado o mais rápido possível a saída da parte desportiva da competição de dentro da empresa municipal. No entanto, considero que o programa apresentado é um documento imprescindível para a gestão da própria empresa. -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 330/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PARA A MUDANÇA E REPRESENTAÇÃO TRANSCULTURAL -----

- “Considerando que: -----*
- A. Decorrente da candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2ª Geração (PARES 2.0) apresentada pela Associação para a Mudança e Representação Transcultural, foi estabelecido entre esta instituição e o Instituto de Segurança Social, I.P., um Contrato de Comparticipação Financeira, cujo o encargo financeiro total se traduz no valor de 379.616,00€ (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezasseis euros), para o desenvolvimento de um projeto de investimento para a criação da resposta social de Creche (adaptação de edificado), com a capacidade de 42 crianças; -----*
 - B. Na Proposta de Deliberação n.º 717/2022, aprovada na 29ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 23 de novembro de 2022, o Município definiu a atribuição de apoio financeiro em 20% do investimento total contratualizado entre as instituições sociais e o Instituto de Segurança Social, I.P., para a remodelação e construção de equipamentos sociais, no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2ª Geração (PARES 2.0 - Despacho n.º 8297-D/2019, de 18 de setembro) e 3ª Geração (PARES 3.0 - Despacho n.º 9952/2020, de 15 de outubro); -----*
 - C. O apoio municipal será concretizado por meio de Contrato-Programa o qual terá por objeto, neste caso, a atribuição de apoio financeiro pelo*

Município à Associação para a Mudança e Representação Transcultural, no montante global de 75.923,20€ (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e três euros e vinte cêntimos) para exclusiva aplicação nas obras de construção / adaptação das instalações municipais cedidas a título gratuito por um período de 20 anos (renováveis), sito, na Rua Ary dos Santos, cave nº 4 e nº 6, dos Lote 31 e 32, Urbanização da Quinta da Fonte, União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, conforme Contrato de Utilização de Imóvel Municipal 7/2019, assinado em 29 de janeiro de 2019; -----

- D. A Associação para a Mudança e Representação Transcultural veio solicitar ao Município de Loures apoio financeiro extraordinário no valor de 33.825,50€ (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) para fazer face às despesas a realizar com execução do projeto de arquitetura, projeto de especialidades e trabalhos de Quantity Survey; -----*
- E. A resposta social de Creche, a criar e prestada pela entidade, revela-se determinante para a melhoria da qualidade de vida das crianças destinatárias e das suas famílias. -----*
- F. Os Municípios dispõem de atribuições no que diz respeito a promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações no domínio da ação social, de acordo com a alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual;-----*
- G. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo a prestação de apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social, conforme consignado nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----*
- H. Compete, também, à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----*

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio financeiro extraordinário à Associação para a Mudança e Representação Transcultural no montante global de 33.825,50€ (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) para fazer face às despesas a realizar com execução do projeto de arquitetura, projeto de especialidades e trabalhos de Quantity Survey, relativos ao desenvolvimento do projeto de investimento para a criação da resposta social de Creche (adaptação de edificado), com a capacidade de 42 crianças, no âmbito do PARES 2.0. (...)" ---*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, temos conhecimento que esta associação corre o risco de fechar o atendimento que tem no Catujal, neste momento, e que atende e dá apoio a muitas pessoas. Assim, gostaríamos de saber se a Câmara está em contato com a associação e que medidas poderão estar a ser tomadas, para que este atendimento não encerre devido a questões de financiamento. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhora Vereadora, esta entidade teve uma resposta objeto de uma determinada candidatura que tinha um horizonte temporal, que se sabia que iria terminar. Neste momento, a Câmara não garantiu, e não garante, substituir-se a esse mecanismo de financiamento para suportar os custos inerentes a essa resposta. A própria Câmara tem um serviço de atendimento e de acompanhamento à população migrante, inclusivamente reforçada neste mandato autárquico. -----

Portanto, avaliaremos com a entidade essa questão para, se for caso disso, ceder umas instalações municipais, mas a Câmara pagar arrendamento para poder ter esta resposta, não estamos em condições disso. Inclusivamente já aprovámos em reunião de Câmara, no passado, já neste mandato autárquico,

um apoio extraordinário, à data em que não havia linha de financiamento para esse suporte, mas foi um apoio atípico. -----

Esta minha resposta à senhora Vereadora Fernanda Santos não tem a ver com o objeto, em concreto, que hoje estamos a deliberar. -----

Esclareço, também, que na altura em que demos apoio à entidade, para efeitos de arrendamento, estivemos em articulação com a Junta de Freguesia para salvaguardar que não havia duplo financiamento para o mesmo objeto. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Vice-Presidente, eu não disse nada, mas percebeu de imediato que tinha necessidade de se justificar. -

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 331/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 5 (CINCO) POSTOS DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, TRANSPORTES E OFICINAS (DLTO), AO DEPARTAMENTO DE AMBIENTE (DA) E AO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO (DH) -----

“Considerando que: -----

- A.** *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----*
- B.** *Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2024; -----*
- C.** *Por deliberação tomada na 62.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 03 de abril de 2024, e na 2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 2 de maio de 2024, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
- D.** *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, das seguintes áreas de formação académica: Gestão de Transportes e Logística, Engenharia Mecânica, Engenharia Florestal e Engenharia Civil; -----*
- E.** *Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----*
- F.** *Não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para os postos de trabalho em causa;-----*
- G.** *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----*
- H.** *Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia*

Locais (EGRA), que informou, a 10/04/2024, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios;-----

I. O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;-----

J. Existe relevante interesse público no recrutamento de técnicos superiores das áreas de formação académica de Gestão de Transportes e Logística, Engenharia Mecânica, Engenharia Florestal e Engenharia Civil, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. -----

Tenho a honra de propor:-----

- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, nas seguintes áreas de formação académica, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar ao Departamento de Logística, Transportes e Oficinas (DLTO), ao Departamento de Ambiente (DA) e ao Departamento de Habitação (DH):-----

<i>Área de formação académica</i>	<i>N.º Postos de Trabalho</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
<i>Gestão de Transportes e Logís</i>	<i>1</i>	<i>DLTO</i>
<i>Engenharia Mecânica</i>	<i>1</i>	<i>DLTO</i>
<i>Engenharia Florestal</i>	<i>1</i>	<i>DA</i>
<i>Engenharia Civil</i>	<i>1</i>	<i>DA</i>
	<i>1</i>	<i>DH</i>
<i>TOTAL</i>	<i>5</i>	

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri dos procedimentos concursais:-----

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, da área de formação académica em Gestão de Transportes e Logística-----

Presidente:-----
Dr. Paulo Alexandre Teixeira Cunha, Diretor do Departamento de Logística,
Transportes e Oficinas. -----
Vogais efetivos:-----
Dr.^a Elisabete Serrano Alves, Chefe da Divisão de Logística, que substitui o
Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----
Dr.^a Teresa Alexandra Nunes Braz Figueiredo, Técnica Superior da Divisão de
Valorização Profissional. -----
Vogais suplentes: -----
Eng.^o Telmo Pedro Santos Gama, Chefe da Unidade de Oficinas; -----
Dr.^a Carla Cristina Pratas Semedo, Técnica Superior da Divisão de Valorização
Profissional. -----
Secretariado: -----
Sr.^a Sandra Isabel Alberto Gomes, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de
Recursos Humanos. -----
Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da
carreira de técnico superior, da área de formação académica em Engenharia
Mecânica -----
Presidente:-----
Eng.^o Victor Luz Lopes Correia, Chefe da Divisão de Gestão de Transportes. ---
Vogais efetivos:-----
Eng.^o Telmo Pedro Santos Gama, Chefe da Unidade de Oficinas, que substitui
o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
Dr.^a Carmen Anjos Pereira da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de
Recursos Humanos. -----
Vogais suplentes: -----
Dr.^a Elisabete Serrano Alves, Chefe da Divisão de Logística; -----
Dr.^a Ana Patrícia Gomes Pimentel de Oliveira, Técnica Superior da Divisão de
Gestão de Recursos Humanos. -----
Secretariado: -----
Sr.^a Maria de Fátima Valdez Silva Alves, Assistente Técnica da Divisão de
Gestão de Recursos Humanos. -----

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, da área de formação académica em Engenharia Florestal-----

Presidente:-----
Dr. João Manuel Janeiro Lucas, Chefe da Divisão de Gestão de Parques e Floresta. -----

Vogais efetivos:-----
Eng.º André Moraes Dorotêa Fabião, Técnico Superior do Gabinete Técnico Florestal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----
Dr.ª Ana Rita Moura Tibério, Técnica Superior da Divisão de Valorização Profissional.-----

Vogais suplentes: -----
Eng.ª Marta Seixo D'Oliveira Salgado, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Parques e Floresta;-----
Dr.ª Maria do Carmo Lucinda Martins da Silva, Técnica Superior da Divisão de Valorização Profissional.-----

Secretariado:-----
Sr.ª Maria Clara Rodrigues Reis Fura, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.-----

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira de técnico superior, da área de formação académica em Engenharia Civil-----

Presidente:-----
Eng.ª Lucília da Conceição Caetano Silva Reis, Chefe da Divisão de Construção e Conservação Habitacional.-----

Vogais efetivos:-----
Dr. Rui Miguel Rodrigues Máximo dos Santos, Chefe da Divisão de Serviços Públicos Ambientais, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----
Dr.ª Ana Cecília de Seabra Martins Saldanha Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.-----

Vogais suplentes:-----

Eng.º João Pedro Florindo Lourenço, Técnico Superior da Divisão de Construção e Conservação Habitacional; -----

Eng.ª Bruna Andreia Neves Palha, Técnica Superior da Unidade de Implementação de Estrutura Verde Municipal. -----

Secretariado: -----

Sr.ª Maria de Fátima Valdez Silva Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 332/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE SÃO JOÃO DA TALHA -----

“Considerando que:-----

A. Decorrente da candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3ª Geração (PARES 3.0) apresentada pela Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de São João da Talha, entre esta entidade e o Instituto de Segurança Social, I.P., foi estabelecido o Contrato de Participação Financeira, cujo encargo financeiro total se traduz no valor de 2.997.621,00€ (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um euros).-----

B. A Proposta de Deliberação n.º 717/2022, aprovada na 29ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 23 de novembro de 2022, na

qual o Município decidiu a atribuição de apoio financeiro em 20% do investimento total contratualizado entre as instituições sociais e o Instituto de Segurança Social, I.P., para a remodelação e construção de equipamentos sociais, a ser distribuído ao longo de três anos, no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3ª Geração (PARES 3.0. - Despacho nº 9952/2020, de 15 de outubro). -----

C. O apoio municipal será concretizado por meio de Contrato-Programa, o qual tem por objeto a atribuição do apoio financeiro pelo Município à Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de São João da Talha, no montante global de 599.524,20€ (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e quatro euros e vinte cêntimos), para exclusiva aplicação nas obras de construção do equipamento social sito na Rua Nova tornejando para a Rua do Colégio, no Bairro da Castelhana, São João da Talha, com as respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia (CD) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), com capacidade para 59, 30 e 40 utentes, respetivamente.-----

D. O apoio financeiro será concedido mediante a apresentação por parte da Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de São João da Talha dos respetivos autos de medição e faturas correspondentes, e obedecerá ao seguinte plano de pagamentos:-----

- durante o ano de 2024 uma verba no valor de 199.841,40€ (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos);-----*
- durante o ano de 2025 uma verba no valor de 199.841,40€ (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos);-----*
- durante o ano de 2026 uma verba no valor de 199.841,40€ (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos);-----*
- durante o ano de 2026 serão efetuados eventuais acertos, caso as verbas de apoio previstas para os anos de 2024 e 2025 não tenham sido executadas na totalidade.-----*

E. Os Municípios possuem atribuições no que respeita à promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações no domínio da ação social, conforme disposto na alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação em vigor. -----

F. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo a prestação de apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social, de acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor. -----

G. Compete, também, à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de São João da Talha, tendo por objeto a atribuição de apoio financeiro, no montante global de 599.524,20€ (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e quatro euros e vinte cêntimos), para exclusiva aplicação nas obras de construção do equipamento social sito na Rua Nova tornejando para a Rua do Colégio, no Bairro da Castelhana, São João da Talha, com as respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA VÂNIA CAMPANIÇO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

A VEREADORA, SRA. FERNANDA SANTOS: A CDU não poderia deixar de acompanhar, com uma votação favorável, este apoio do Município a uma obra tão importante para São João da Talha. Apenas lamentamos que a Segurança Social tenha revisto os apoios e os tenha aumentado em vinte por cento, uma vez que os custos das obras aumentaram exponencialmente e que a Câmara Municipal não tenha acompanhado esse aumento, por parte dos seus fundos, tal como anteriormente já tínhamos proposto. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: É com satisfação que apresentámos esta proposta à Câmara, que vai ao encontro da estratégia deste Município de apoiar as instituições particulares de solidariedade social, de forma efetiva, para o alargamento de importantes respostas na área da infância, da terceira idade e da deficiência, com o compromisso que este Executivo Municipal traçou, perante todas elas, de apoiar em vinte por cento estas candidaturas, na ordem dos quase seis milhões de euros. Portanto, felicito a Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de São João da Talha por conseguir levar a cabo este projeto com o apoio da Câmara Municipal, no valor de seiscentos mil euros, até dois mil e vinte e seis. -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 333/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A REDUÇÃO DA CAUÇÃO; (PROC.º Nº 64.361/LA/L/2017 – INNEVOA – PROJETOS NEGÓCIOS PROMOÇÕES, S.A.)

“Considerando que:-----
A. *INNEVOA – PROJETOS Negócios Promoções, S.A., requereu operação de loteamento, agora com o Alvará de Licença de Loteamento n.º 05/2019, para a Quinta da Vitória – Avenida dos Ralis - Portela, na União das Freguesias de Moscavide e Portela;*-----

- B. Na sequência da vistoria realizada no dia 02 de outubro de 2023, concluiu a comissão de Vistoria, por unanimidade estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de infraestruturas relativas à 2.ª fase do Alvará de Loteamento relativo à Quinta da Vitória, mediante a apresentação de alguns pareceres em falta (SIMAR, E-REDES, RINAVE e DOM/DI), Termos de Responsabilidade e Telas Finais em formato digital). -
- C. A documentação anteriormente em falta foi apresentada em tempo, tendo relativamente aos pareceres da E-REDES e RINAVE, se considerado os mesmos favoráveis, face à ausência de resposta, de acordo com o expresso nas informações constantes a fls. 2556 e 2601; -----
- D. Se mantém em vigor o valor remanescente de 184.819,43€ (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e quarenta e três cêntimos) correspondente ao valor da caução de 10%, sobre os trabalhos relativos à 1.ª fase 90.420,75€ (noventa mil quatrocentos e vinte euros e setenta e cinco cêntimos) acrescidos de 100% do valor da caução relativa à 2.ª fase do loteamento 94.398,68€ (noventa e quatro mil trezentos e noventa e oito euros e sessenta e oito cêntimos), sob a forma de garantia bancária n.º 030-43.010657-2 do Banco Montepio, constante a fls. 1356 a 1361 (vol. VII), pode proceder-se à redução da mencionada Garantia Bancária para o valor de 99.860,62€ (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta euros, e sessenta e dois cêntimos) ($90.420,75€ + 0.1 \times 94.398,68€$). -----
- E. Se mantém ainda em vigor o valor residual da caução suplementar, no valor de 19.934,39€ (dezanove mil, novecentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos) prestada mediante Garantia Bancária n.º 030-43.010686-1 do Banco Montepio constante a fls. 2221 (vol 11), relativa a 10% do valor de trabalhos, realizados na reformulação da Rotunda e Entroncamento na Avenida dos Ralis, do nó de intersecção desta com a Av. da República e da Rotunda de Ligação à Av. das Escolas – Portela (trabalhos não previstos na caução principal).-----
- F. De acordo com o teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores, a fls. 2556, 2601, 2619, 2643 e 2644, estão reunidas as condições para remeter a deliberação de Câmara, a presente proposta;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 87.º e do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Homologar o Auto de Vistoria e submeter a deliberação em Reunião de Câmara a receção provisória das obras de urbanização, relativas à 2.ª fase do Alvará de Loteamento para a Quinta da Vitória – Avenida dos Ralis - Portela e correspondente redução da caução, prestada sob a forma de garantia bancária n.º 030-43.010686-1 do Banco Montepio para o valor de 99.860,62€ € (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta Euros, e sessenta e dois cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 334/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O ESTUDO URBANÍSTICO DO BAIRRO OPERÁRIO – FASE A, SÃO JOÃO DA TALHA (PROCº Nº 67.806/URB)-----

“Considerando que:-----

- A. Que nos termos do disposto no artigo 12.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito do qual os órgãos da Administração Pública devem assegurar a participação dos particulares, bem como das associações que tenham por objeto a defesa dos seus interesses, na formação das decisões que lhes digam respeito, designadamente através da respetiva audiência, foram os interessados abrangidos pelo Estudo Urbanístico do Bairro Operário (Fase A) em São João da Talha, convidados a pronunciar-se. -----
- B. O Município decidiu promover o desenvolvimento do estudo Urbanístico do Bairro Operário (Fase A) localizada em S. João da Talha (União das

Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela), que integra uma área de intervenção com aproximadamente 5,7 hectares e engloba um tecido urbano gerado nos anos 60, cuja malha evoluiu segundo um processo de crescimento informal. -----

- C. De assinalar, como deficiências pré-existentes no Bairro: quarteirões sobre ocupados; focos de insalubridade e problemas socio-urbanísticos que exigem um nível de análise mais aprofundado; cérceas desadequadas; deficit de estacionamento; falta de hierarquia da rede viária; falta de espaços verdes públicos, ausência de passeios em alguns arruamentos, que urgia melhorar e requalificar. -----*
- D. A existência de um território (Bairro Operário) com um número significativo de situações particulares, com construções de diferentes proprietários com processos de legalização condicionados, desde há longos anos. -----*
- E. A elaboração do presente estudo urbanístico, que pretende aprofundar estudos anteriores, foi assim motivada pela necessidade de dispor de uma solução de conjunto para orientar a reestruturação do tecido urbano e do espaço público, resolver problemas funcionais da rede viária à escala local e suprir a ausência de espaços verdes, e também para apoiar a valoração por parte da Câmara Municipal sobre a viabilidade de legalização de operações urbanísticas, com recurso ao procedimento de legalização de construções existentes nos termos previstos no artigo 102.º-A do RJUE, na sua redação atual. -----*
- F. O Estudo trata-se de um documento com carácter orientador, e destina-se a apoiar a Gestão Urbanística na apreciação de pretensões de legalização de construções, possibilidade de novas construções e substituição de construções existentes. Avança igualmente com propostas para ocupação de áreas expectantes e para a beneficiação Espaço Público, contemplando a Estrutura Verde Urbana: implantação de zonas verdes (espaços de enquadramento, estadia e recreio) e da Rede Viária: beneficiação e reperfilamento de arruamentos, e reordenamento da circulação, como base para desenvolvimento de projetos futuros. -----*
- G. Para efeitos de análise do cadastro predial e da ocupação construída, foram delimitadas “Células” correspondentes a unidades maioritariamente*

coincidentes com quarteirões, que serviram de base para estruturar a proposta. As propostas de intervenção para cada uma das Células delimitadas (C1 a C17) estão refletidas nas respetivas plantas de Intervenção por Célula (Des. 9 a Des. 9Q) que incluem informações sobre: edificabilidade, ónus e áreas de cedência para o Domínio Público, e um campo de observações com notas para apoiar os processos de legalização das construções. Identifica também varias situações a corrigir, propondo alternativas. A proposta geral de intervenção consta da Planta Síntese (Desenho n.º 8). -----

- H. Integram o estudo urbanístico: um Relatório de Fundamentação e Proposta; uma Análise da Propriedade e um conjunto de Peças Desenhadas.*
- I. A proposta de Abertura do Período de Discussão Pública, referente a este estudo, foi aprovada por Unanimidade, em reunião de Câmara Municipal (57.ª Reunião Ordinária), de 24 de janeiro de 2024, sob proposta n.º 47/2024; -----*
- J. A Câmara Municipal de Loures, através de Edital n.º 12/2024 de 25 de janeiro de 2024, publicado nos locais de destaque do Município, tornou público a Abertura do Período de Discussão Pública, que decorreu entre os dias 25 de janeiro de 2024 e 4 de março de 2024. -----*
- K. Foi ainda realizada uma sessão de apresentação pública presencial para apresentação do Estudo aos munícipes interessados, no dia 15 de fevereiro de 2024, no Moto Clube do Oriente em São João da Talha. -----*
- L. Destaca-se ainda, no âmbito da Comunicação e Divulgação, a publicação do período de discussão pública em notícias na página da Internet da Câmara Municipal de Loures, bem como a disponibilização de toda a informação para consulta online, em formato digital, no portal do município dedicado ao Urbanismo, e em formato físico, no rés-do-chão do edifício do Departamento de Planeamento Urbano (DPU), durante o período de consulta. -----*
- M. No âmbito da discussão Pública, decorrida ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Código do Procedimento Administrativo, decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação vigente, conforme descrito no Relatório de Ponderação, foram rececionadas quinze participações, tendo-se traduzido*

na proposta de aceitação das mesmas (ainda que parcialmente em alguns dos casos), dos quais resultaram algumas correções e acertos nas peças escritas e desenhadas respetivas. Bem como foram também introduzidas pelos serviços pequenas correções e acertos na proposta para sanar defasamentos entre os vários elementos constituintes do Estudo, bem como para integrar informação atualizada relativa ao recenseamento da propriedade.-----

N. Após o período de discussão pública, procedeu-se ao apuramento e ponderação dos respetivos resultados e à elaboração do respetivo Relatório e da versão final do Estudo Urbanístico a apresentar à Câmara Municipal.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

Aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal:-----

O Estudo Urbanístico do Bairro Operário – fase A| São João da Talha. (Processo n.º 67806/URB), compreendendo o respetivo conteúdo material, no âmbito das competências conferidas ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 335/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
SUBMETTER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA)
DIAS, O PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ACESSO E
UTILIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A.** *Por deliberação da Câmara Municipal, na sua 86.ª reunião ordinária, de 22 de março de 2017, e da Assembleia Municipal, na sua 3.ª reunião da 2.ª sessão ordinária, de 04 de maio de 2017, foi aprovado o Regulamento Municipal de Acesso e Utilização do Arquivo Municipal de Loures, que se encontra em vigor. -----*
- B.** *Foi publicada a Lei n.º 31/2019, de 03 de maio, que veio regular a utilização de dispositivos digitais de uso pessoal, permitindo a reprodução digital, em imagens, de documentos dos fundos e das coleções nas bibliotecas e arquivos públicos da administração central, local e regional, tendo, portanto, aplicabilidade direta no acesso e reprodução de documentos do Arquivo Municipal pelos cidadãos; -----*
- C.** *Tendo em consideração que aquele diploma legal consagra o direito de reprodução digital, pelos particulares, dos documentos em arquivo, mediante o uso de dispositivos digitais de uso pessoal, estabelecendo os limites e condições daquela reprodução, impõe-se adaptar o regulamento municipal a este novo quadro normativo. -----*
- D.** *A Câmara Municipal de Loures, deliberou aprovar sobre a proposta n.º 250/2024, tomada na sua 63.ª reunião ordinária, realizada em 17 de abril de 2024, a autorização do início do procedimento cujo objeto é a alteração ao Regulamento de Acesso e Utilização do Arquivo Municipal de Loures, tendo em consideração a necessidade de adequação e criação das condições necessárias pelas estruturas públicas no cumprimento da Lei n.º 31/2019, de 03 de maio, que veio regular a utilização de dispositivos digitais de uso pessoal; -----*
- E.** *Fixou-se o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação da deliberação supramencionada no sítio institucional do Município de Loures, para os interessados se constituírem como tal, visando a apresentação de contributos, por escrito, para a elaboração da alteração ao Regulamento de Acesso e Utilização do Arquivo Municipal de Loures; -----*
- F.** *Através do edital n.º 128/2024, publicitado na página institucional do Município de Loures em 24 de abril de 2024, iniciou-se o prazo para a constituição de interessados, que decorreu até 10 de maio de 2024, não se tendo verificado a constituição de qualquer interessado, bem como a*

apresentação de quaisquer contributos para a elaboração da alteração em causa;-----

G. *O artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, estabelece que, quando o número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência de interessados se torne incompatível ou quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter a matéria em causa a consulta pública para recolha de sugestões;*-----

H. *Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamento externos do Município;*-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), delibere submeter o projeto de alteração ao Regulamento de Acesso e Utilização do Arquivo Municipal de Loures, nos termos constantes do anexo à presente proposta de deliberação, e que dela faz parte integrante, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, através da sua publicitação no Boletim de Deliberações e Despachos e na internet, no sítio institucional do Município, devendo as sugestões ser formalizadas por escrito, para o endereço eletrónico dpdat@cm-loures.pt. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 336/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO Nº 117/ACON/2023; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO; - A NOTIFICAÇÃO DA COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVO AO

PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS
INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- A.** Na sequência de procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, que correu termos sob o n.º de processo 57989/DCP/2023, foi adjudicado, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na 44.ª reunião ordinária de 21.06.2023, à entidade OPERANDUS – LIMPEZA PROFISSIONAL, LDA., a prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais, identificadas no caderno de encargos como Lote 1;-----
- B.** Em 08.09.2023 foi outorgado o contrato n.º 117/ACON/2023, que iniciou produção de efeitos a 01.10.2023, com um período de vigência de 1 (um) ano, renovando-se, automaticamente, por igual e sucessivo período, até ao limite máximo de 3 (três) anos;-----
- C.** No âmbito da execução do contrato 117/ACON/2023, a cocontratante OPERANDUS – LIMPEZA PROFISSIONAL, LDA., requereu a revisão extraordinária de preços/reequilíbrio financeiro do contrato, com fundamento no aumento da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para o ano de 2024, estipulado pelo Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro, peticionando a atualização dos valores contratados em 7,86%, com efeitos a 01.01.2024;-----
- D.** Foi apresentado Relatório Financeiro subscrito por contabilista certificado, donde resulta que, no que respeita ao ano de 2024, o aumento da RMMG, decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro, teve impacto substancial no contrato celebrado, já que a componente mão-de-obra indexada àquela remuneração foi o fator determinante na formação do preço e representa mais de 90% do valor total do contrato;-----
- E.** Foi, ainda, apresentado quadro de custos mensais, donde resulta que os custos com salários e outros encargos com trabalhadores sofreram, em

2024, um aumento de 7,86% na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro;-----

F. Foi solicitado parecer jurídico (cfr. doc. E/88541/2024), cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, e que conclui, sumariamente, que “(...) considerando a certificação, por contabilista da cocontratante, dos dados apresentados e declarados, é nosso parecer que estão reunidos os requisitos para a atualização dos preços contratuais em análise, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas. De facto, estamos perante uma modificação objetiva do contrato, o qual, na sua formação, [...], determinou os termos da atualização dos preços contratualizados de forma clara, precisa e inequívoca, bem como as condições em que a mesma pode ser aplicada. Assim, e em conclusão, é nosso entendimento que, nos termos do artigo 300.º, conjugado com a alínea a) do artigo 312.º, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, todos do Código dos Contratos Públicos, e ainda com a cláusula 26.ª do caderno de encargos, o pedido ora em análise é passível de deferimento pelo órgão com competência para o efeito, nomeadamente a atualização em 7,86% sobre 90% do valor mensal contratado, a produzir efeitos a 01 de janeiro de 2024, data em que entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 107/2023, que atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2024 (...)”. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugados com o artigo 300.º, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, com alínea a) do artigo 312.º, com o n.º 1 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e ainda com a cláusula 26.ª do caderno de encargos, aprovar: -----

1. A atualização do preço do contrato n.º 117/ACON/2023, nomeadamente a atualização em 7,86% sobre 90% do valor contratado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, no valor total de 119.049,81€ (cento e dezanove mil, quarenta e nove euros e oitenta e um cêntimos), sendo 43.290,84€

(quarenta e três mil, duzentos e noventa euros e oitenta e quatro cêntimos) para o ano de 2024 e para o ano 2025 e 32.468,13€ (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e treze cêntimos) para o ano de 2026, valores a que acresce IVA, através da modificação objetiva ao contrato por acordo das partes;-----

2. *A minuta da modificação objetiva ao contrato n.º 117/ACON/2023;*-----

3. *Notificar a cocontratante da deliberação tomada pela Câmara Municipal. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 337/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU (PROC.º Nº 73.847/URB_L_E/2023 – MARIA CRISTINA PAROLA MIGUEL OLIVEIRA)-----

“Considerando que:-----

A. *Maria Cristina Parola Miguel Oliveira, requereu um processo de legalização para reabilitação de um edifício Localizado na Rua General Humberto Delgado, N.º 1 e 1A, em Casáinhos, Fanhões, Freguesia de Fanhões. -----*

B. *O edifício que se pretende legalizar é composto por 2 fogos, distribuídos por 2 pisos mais sótão, em que no rés-do-chão existe um T0 e no 1.º andar um T2. -----*

C. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido nos artigos 142.º com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se, dadas as dimensões e características do edificado e da envolvente urbana, não ser possível garantir os 3 lugares de estacionamento previstos.-----

D. Considerando-se assim de se poder isentar os 3 lugares de estacionamento originados pela pretensão, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 33.º do RMEU, conjugado com o artigo 142.º do regulamento do PDM. -----

E. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Fanhões, esta refere não ver inconveniente na isenção mencionada (E/137281/2023);-----

F. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/70499/2024 e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância com a isenção requerida.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a isenção de 3 lugares de estacionamento, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com a alínea a) e b) do n.º 1 e o n.º 6 do artigo 33.º do RMEU, conforme pretensão instruída no processo 73847/URB_L_E/2023, em nome de Maria Cristina Parola Miguel Oliveira, nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 338/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU (PROC.º Nº 76.242/URB_L_E/2024– ILÍDIO LUÍS MOURÃO)-----

- “Considerando que:-----*
- A. Ilídio Luís Mourão, requereu licença administrativa para execução de obras de alteração em edificação erigida à margem de controlo prévio, para a propriedade sita na Travessa da República, números 2 a 4, Manjoeira, Santo Antão do Tojal, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal; -----*
 - B. A pretensão do interessado refere-se à legalização de uma edificação térrea, pretendendo-se a execução de obras de alteração tendo em vista a sua adaptação à habitação. -----*
 - C. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido nos artigos 142.º com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se não estarem a ser cumpridos os parâmetros de estacionamento mínimos, dada a tipologia e dimensão, deveriam ser garantidos um total de 3 lugares de estacionamento (2 lugares de estacionamento no interior da parcela acrescido de 1 lugar de estacionamento público). -----*
 - D. Através da memória descritiva entregue sob o registo BU/25767/2024, foi pedida a isenção total do cumprimento da dotação de estacionamento, designadamente de 3 lugares, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 6 do artigo 33.º do RMEU. -----*
 - E. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/80063/2024 e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância com a isenção requerida. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a isenção total do cumprimento da dotação de estacionamento, designadamente 3 lugares de estacionamento, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 6 do artigo 33.º do RMEU, conforme pretensão

instruída no processo 76242/URB_L_E/2024, em nome de Ilídio Luís Mourão, nos termos expressos na presente proposta. (...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 339/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
ADESÃO AO PROCEDIMENTO CENTRALIZADO ESPAP; - A AUTORIZAÇÃO
DA DESPESA; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA
CÂMARA PARA APROVAÇÃO DO CONTRATO DE MANDATO
ADMINISTRATIVO; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO;
RELATIVO AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, EM BAIXA PRESSÃO, COM
CONSUMO SUPERIOR A 10.000 M3, PARA AS INSTALAÇÕES E
EQUIPAMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

*“Considerando que:-----
A. Conforme decorre da solicitação efetuada pela Divisão de Modernização e
Administração Geral (DMAG), Departamento de Administração Geral (DAG),
através da informação n.º 19/DMAG/NFN/2024, datada de 02 de maio de 2024,
com registo Webdoc E/100413/2024, e com despacho de concordância do Sr.
Presidente da Câmara Municipal, informação para a qual se remete e dá aqui
por integralmente reproduzida (anexo sob o n.º 1), vem manifestada a
necessidade de ser iniciado um processo de contratação pública no sentido da
celebração de contrato com vista à “Aquisição de gás natural, em baixa
pressão, com consumo superior a 10.000m³, em regime de mercado livre, para
as instalações municipais e escolas”, com início de produção de efeitos
pretendido para o dia 01 de janeiro de 2025 e termo a 31 de dezembro de
2025, mediante adesão a procedimento centralizado da ESPAP-Entidade de
Serviços Partilhados da Administração Pública (doravante ESPAP), através do*

Acordo-Quadro ESPAP AQ-GN 2023 para o fornecimento de gás natural, em regime de mercado livre para Portugal continental; -----

B. No momento presente o fornecimento de gás natural em baixa pressão, com consumo superior a 10.000m³, em regime de mercado livre, para as instalações municipais e escolas, está a ser efetuado através do contrato n.º 234/ACON/2024, celebrado com a entidade Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A., o qual irá cessar os seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, daí a necessidade de aquisição do gás em causa nesta proposta a partir do dia 01 de janeiro de 2025; -----

C. Os fundamentos que presidem à aludida necessidade de ser iniciado um processo de contratação pública no sentido da celebração de contrato com vista à aquisição de gás natural, em baixa pressão, com consumo superior a 10.000m³, em regime de mercado livre, para as instalações municipais e escolas, através do procedimento centralizado da ESPAP, são os que constam da informação n.º 19/DMAG/NFN/2024, datada de 02 de maio de 2024, com registo Webdoc E/100413/2024, referida no considerando A., de que se destaca, desde logo, o facto do contrato n.º 234/ACON/2024, celebrado com a Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A., ter o seu termo a 31 de dezembro de 2024, bem como o facto de se ter concluído, após análise da situação atual em termos de fornecimento de gás, que a adesão ao procedimento de contratação centralizada ao abrigo do Acordo-Quadro da ESPAP, confere a redução de imprevisibilidade na formação do contrato, na apresentação de propostas ao procedimento e nos respetivos preços propostos e, conseqüentemente, promoverá redução da fatura mensal do gás natural;-----

D. De acordo com as regras decorrentes do procedimento centralizado, a ser desenvolvido pela ESPAP, o contrato a celebrar pela entidade adquirente do gás natural deve, obrigatoriamente, ter início de produção de efeitos a 1 de janeiro e ter a duração de 1 ano civil, não podendo ser prorrogável, pelo que o contrato que o Município de Loures venha a celebrar para a aquisição do gás natural, terá o início de produção de efeitos a 01 de janeiro de 2025 e o seu termo a 31 de dezembro de 2025;-----

E. Para efeitos de concretização da contratação pretendida de gás natural, em baixa pressão, com consumo superior a 10.000m³, em regime de mercado

livre, para as instalações municipais e escolas, através do procedimento centralizado da ESPAP, que tem na sua base o Acordo-Quadro ESPAP AQ-GN 2023 para o fornecimento de gás natural em regime de mercado livre, é necessário que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para contratar, logo órgão competente para autorizar a realização de despesa com a aquisição do gás em causa, delibere aderir ao procedimento centralizado em apreço, identificar e aprovar a respetiva quantificação das necessidades e caracterização dos pontos de consumo, aprovar o montante máximo estimado para realização de despesa com tal aquisição e comunicar os termos da sua deliberação à ESPAP até ao dia 07 do mês de junho;-----

F. De outro passo, a ESPAP e o Município de Loures carecem de celebrar um contrato de mandato administrativo, com representação, o qual deverá ser aprovado pela Câmara Municipal e assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal enquanto representante, para que a ESPAP fique legitimada a agir em representação do Município de Loures no que se mostrar necessário ao desenvolvimento do procedimento pré-contratual, à semelhança do contrato de mandato administrativo que foi celebrado para a aquisição centralizada de energia elétrica, através da ESPAP, que deu lugar ao contrato de fornecimento de energia com n.º 234/ACON/2024;-----

G. Uma vez que a minuta do aludido contrato de mandato administrativo apenas será disponibilizada pela ESPAP após o encerramento do período de recolha de necessidades, a qual ocorrerá no dia 07 de junho de 2024, e dado que à data da sujeição desta proposta a deliberação camarária, ainda não se disporá da dita minuta do contrato de mandato administrativo, mostra-se apropriado que a Câmara Municipal delibere delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal a competência para a aprovação do contrato de mandato administrativo em causa e assinatura do mesmo em representação;-----

H. Para efeitos de concretização da identificação e quantificação das necessidades de gás natural, em baixa pressão, com consumo superior a 10.000m³, em regime de mercado livre, para as instalações municipais e escolas, bem como de caracterização dos pontos de consumo desse mesmo gás, a fornecer à ESPAP, foi elaborado o documento/ficheiro com a designação

de “Cópia de cópia de Centralização_GN_Recolha de necessidades_1”, que integra os documentos A e B, para o efeito em causa (anexo sob o n.º 2);-----

I. Tendo presente as necessidades identificadas no anexo sob o n.º 2, e nos termos e fundamentos que constam da informação sobredita no considerando A., o montante do preço estimado para a satisfação das necessidades a contratar e a informar à ESPAP, montante este que já inclui o preço da componente concorrencial, bem como dos demais custos ou encargos, sem IVA incluído, é de €249.715,88 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos). O montante atrás referido acrescido do IVA, implicará uma despesa no montante global de €307.150,53 (trezentos e sete mil, cento e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos);-----

J. De acordo com a indicação do serviço requisitante, o gestor do contrato a nomear nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, deverá ser a Técnica Superior Telma Marçal, pelo que, nesta proposta, assim se propõe.-----

K. A respetiva despesa do Município de Loures está prevista e ocorrerá pela rubrica 060502 02010203 2016 A 118, mostrando-se cabimentada conforme PRC n.º 2383/2024, de 20 de maio de 2024.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04) e nos artigos 36.º, n.º 1, 47.º 290.º-A e 259.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na sua redação atual), delibere o seguinte: -----

1. Aderir ao procedimento centralizado da ESPAP para a aquisição de gás natural, o qual tem na sua base o Acordo-Quadro ESPAP AQ-GN 2023 para essa mesma aquisição, autorizar a realização de despesa com a aquisição do gás natural em baixa pressão, com consumo superior a 10.000m³, para as instalações municipais e escolas em causa nesta proposta, no montante global estimado de €307.150,53 (trezentos e sete mil, cento e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos), já com IVA incluído, identificar e aprovar a respetiva

quantificação das necessidades e caracterização dos pontos de consumo (conforme conteúdo que consta do anexo sob o n.º 2), e serem comunicados os termos da sua deliberação à ESPAP até ao dia 07 do mês de junho de 2024.-----

2. Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do contrato de mandato administrativo, com representação, a assinar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, para que a ESPAP fique legitimada a agir em representação do Município de Loures, no processo de aquisição de gás natural em causa nesta proposta; -----

3. Aprovar como gestora do contrato a ser celebrado a pessoa identificada no considerando J. desta proposta. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 340/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ADESÃO AO PROCEDIMENTO CENTRALIZADO ESPAP; - A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAÇÃO DO CONTRATO DE MANDATO ADMINISTRATIVO; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA BTN (BAIXA TENSÃO NORMAL) PARA O MUNICÍPIO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

A. Conforme decorre da solicitação efetuada pela Divisão de Energia e Sustentabilidade (DES), através da informação n.º 108/DES/SEEAC/Andreia Miguel, datada de 20 de maio de 2024, sob registo Webdoc E/110626/2024, com despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de maio de 2024, informação para a qual se remete e dá aqui por integralmente reproduzida (anexo sob o n.º 1), vem manifestada a necessidade de ser iniciado um processo de contratação pública no sentido da celebração de contrato com vista à aquisição de energia elétrica da tipologia Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), com início de produção de efeitos pretendido para o dia 01 de janeiro de 2025, mediante adesão a procedimento centralizado da ESPAP-Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (doravante ESPAP), através de acordo-quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal continental celebrado por tal entidade, e que se encontra em vigor;-----

B. No momento presente, a energia elétrica da tipologia Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), encontra-se no mercado livre e está a ser fornecida ao Município de Loures ao abrigo do contrato n.º 240/ACON/2023, celebrado com a entidade Endesa Energia, S.A. – Sucursal em Portugal, através de procedimento centralizado da ESPAP, contrato esse que teve o seu início de produção de efeitos em 01 de janeiro de 2024 e terá o seu termo em 31 de dezembro de 2024; -----

C. Os fundamentos que presidem à aludida necessidade de ser iniciado um processo de contratação pública no sentido da celebração de contrato com vista à aquisição de energia elétrica da tipologia Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), através do procedimento centralizado da ESPAP, são os que constam da informação n.º 108/DES/SEEAC/Andreia Miguel, datada de 20 de maio de 2024, sob registo Webdoc E/110626/2024, referida no considerando A., de que se destacam, desde logo, o facto do contrato n.º 240/ACON/2023, celebrado com a entidade Endesa Energia, S.A. – Sucursal em Portugal para fornecimento de energia elétrica da tipologia Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) ter o seu termo em 31 de dezembro de 2024, bem como

o facto de se ter concluído que a opção de aquisição para todas as tipologias de energia (MT, BTE e BTN) decorre do atendimento à dinâmica de preços de Energia Elétrica no Mercado Grossista, e da consideração como referência do valor atualmente praticado no contrato em vigor com a ESPAP (energia adquirida em dezembro 2023), tendo sido atualizados os consumos e integrados todos os novos pontos de consumo do Município de Loures que se estimam necessários para o ano 2025; -----

D. De acordo com as regras decorrentes do procedimento centralizado a ser desenvolvido pela ESPAP o contrato a celebrar pela entidade adquirente da energia deve ter início de produção de efeitos a 1 de janeiro e ter a duração de 1 ano civil, não podendo ser prorrogável, pelo que o contrato que o Município de Loures venha a celebrar para a aquisição de energia de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), terá o início de produção de efeitos a 1 de janeiro de 2025 e o seu termo a 31 de dezembro de 2025; -----

E. Para efeitos de concretização da contratação pretendida de energia de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), através do procedimento centralizado da ESPAP, que tem na sua base o acordo-quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, é necessário que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a realização de despesa com a aquisição de energia em causa, delibere aderir ao procedimento centralizado em apreço, identificar e aprovar a respetiva quantificação das necessidades e caracterização dos pontos de consumo de eletricidade, aprovar o montante máximo estimado para realização de despesa com tal fornecimento e comunicar os termos da sua deliberação à ESPAP até ao dia 07 do mês de junho de 2024. -----

F. De outro passo, a ESPAP e o Município de Loures carecem de celebrar um contrato de mandato administrativo, com representação, o qual deverá ser aprovado pela Câmara Municipal e assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal enquanto representante, para que a ESPAP fique legitimada a agir em representação do Município de Loures no que se mostrar necessário ao desenvolvimento do procedimento pré-contratual, à semelhança do contrato de mandato administrativo que foi celebrado para a aquisição centralizada de

energia elétrica, através da ESPAP, que deu lugar ao contrato de fornecimento de energia com o n.º 240/ACON/2023, celebrado entre o Município de Loures e a entidade Endesa Energia, S.A. – Sucursal em Portugal, a que se alude no considerando B. -----

G. Uma vez que a minuta do aludido contrato de mandato administrativo apenas será disponibilizada pela ESPAP após o encerramento do período de recolha de necessidades, a qual ocorrerá no dia 07 de junho de 2024, e dado que à data da sujeição desta proposta a deliberação camarária ainda não se disporá da dita minuta do contrato de mandato administrativo, mostra-se apropriado que a Câmara Municipal delibere delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal a competência para a aprovação do contrato de mandato administrativo em causa e assinatura do mesmo em representação. -----

H. Para efeitos de concretização da identificação e quantificação das necessidades de energia em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), bem como de caracterização dos pontos de consumo de eletricidade, a fornecer à ESPAP, foi elaborado o documento/ficheiro com a designação de “Cópia de CPEs_ESPAP_MT_BTE_BTN_ESPAP”, tudo em conformidade com o tipo de informação que deverão integrar os formulários disponibilizados pela ESPAP para o efeito (anexo sob o n.º 2). -----

I. Tendo presente as necessidades identificadas no anexo sob o n.º 2, e nos termos e fundamentos que constam da informação sobredita no considerando A., o montante do preço estimado para a satisfação das necessidades a contratar, e a informar à ESPAP, montante este que já inclui a componente de preço de energia propriamente dita, bem como os demais custos ou encargos, tais como as tarifas de acesso às redes, o imposto especial sobre consumo (IEC) e a taxa de contribuição audiovisual (CAV), sem IVA incluído, é de €2.043.383,03 (dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três euros e três cêntimos). Ao montante atrás referido acresce o IVA no montante de €460.538,75 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos). Assim, a despesa global a considerar no procedimento, com o IVA incluído, deverá ser no montante de €2.503.921,78

(dois milhões, quinhentos e três mil, novecentos e vinte e um euros e setenta e oito cêntimos).-----

J. Devido à dimensão e complexidade do contrato respeitante ao fornecimento de energia elétrica ao Município de Loures, tal como referido na informação mencionada no considerando A. desta proposta, afigura-se adequado que a função de gestor do contrato seja repartida entre 2 (dois) gestores de contrato que atuem em estreita articulação, pelo que se propõe nos seguintes termos: --

- Sr. Eng.º José Lourenço – DI/DOM – enquanto gestor do contrato que fará a verificação e validação das faturas através das ferramentas digitais e comunicará à área financeira as condições de pagamento, que comunicará a necessidade de se criar novos pontos de consumo (CPE) para novas instalações ou equipamentos do Município e que identificará os desvios na faturação.-----

- Sra. Eng.ª Andreia Miguel – DES – enquanto gestora do contrato será a interlocutora com a entidade comercializadora contratada e com outras entidades no sentido de preparar os procedimentos subsequentes. -----

Nas situações não descritas acima os dois gestores articularão para encontrar a melhor solução. -----

K. A respetiva despesa do Município de Loures está prevista e ocorrerá pelas rubricas 0504 02020103 2016 A 117 e 060405 06020305 2021 A23.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (restituído pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04) e nos artigos 36.º, n.º 1, 47.º 290.º-A e 259.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na sua redação atual), delibere o seguinte:-----

1. Aderir ao procedimento centralizado da ESPAP, que tem na sua base o acordo-quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, com vista à aquisição de energia elétrica da tipologia Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), autorizar a realização de despesa com a aquisição da energia em causa no montante

global estimado de €2.043.383,03 (dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três euros e três cêntimos), a que acrescerá o IVA no montante de €460.538,75 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), bem como identificar e aprovar a respetiva quantificação das necessidades e caracterização dos pontos de consumo de eletricidade (conforme conteúdo que consta do anexo sob o n.º 2), e serem comunicados os termos da sua deliberação à ESPAP até ao dia 07 do mês de junho de 2024. -----

2. Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do contrato de mandato administrativo, com representação, a assinar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, para que a ESPAP fique legitimada a agir em representação do Município de Loures, no processo de aquisição da energia elétrica, mediante procedimento centralizado, em causa nesta proposta; -----

3. Aprovar como gestores dos contratos, as pessoas identificadas no considerando J. desta proposta e cometer-lhes as competências identificadas no mesmo considerando. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 341/2024 - SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA PAULA MAGALHÃES PARA APROVAR A AQUISIÇÃO, POR OCUPAÇÃO, DE TRÊS (3) VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PASSANDO A INTEGRAR A FROTA MUNICIPAL-----

“Considerando que:-----

- A. Compete às câmaras municipais deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, cabendo-lhes por isso – como entidades competentes para a fiscalização – proceder, nas vias públicas sob a sua jurisdição, à remoção e depósito de veículos que se encontrem na via pública, abandonados ou em situação de estacionamento indevido ou abusivo – cfr. alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, alíneas dd) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013; -----
- B. A respeito do abandono, bloqueamento e remoção de veículos, dispõe o Código da Estrada que o estacionamento indevido ou abusivo (artigo 163.º) confere à entidade fiscalizadora a competência para proceder ao bloqueamento e remoção desses veículos (artigo 164.º), fixando uma presunção legal de abandono sempre que, cumpridos os prazos fixados no n.º 1 do artigo 165.º (45 dias), o proprietário não venha reclamar o veículo; -- Assim, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 165.º do CE, nas situações em que o veículo seja qualificado de abandonado, pode o mesmo ser adquirido, por ocupação, pelas autarquias, conforme se prescreve. -----
 4 – Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais, sendo que, o veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo seu proprietário.-----
- C. Na situação concreta, foram removidos da via pública os seguintes veículos, acerca dos quais existe interesse em que os mesmos integrem a frota municipal, conforme destino expresso:
- i. Matrícula 82-PD-51 -----
 Peugeot 508: ligeiro de passageiros para ser afeto à bolsa de viaturas da DGT;-----
 - ii. Matrícula 00-41-VS -----
 Peugeot Expert: ligeiro de mercadorias para ser afeto aos serviços oficiais da Unidade de Oficinas-----
 - iii. Matrícula 71-90-SS -----

Toyota Corolla: ligeiro de mercadorias para ser afeto aos serviços oficiais da Unidade de Oficinas-----

D. Os veículos acabados de referir encontram-se, nos termos da lei, aptos para serem qualificados de abandonados, podendo, em consequência, ser adquiridos, por ocupação, pelo Município, por não ter sido apresentada qualquer reclamação dentro dos prazos fixados no artigo 165.º do Código da Estrada, nem ter sido comunicada à autarquia qualquer facto relevante que obste às aquisições; -----

E. Existe manifesto interesse em que os veículos em causa não sejam desmantelados, encontrando-se os mesmos em condições de serem aproveitados para a prossecução das atribuições e competências da autarquia; -----

F. Atendendo à lei-quadro das competências das autarquias locais (Lei n.º75/2013, de 12 de setembro), não constituindo a previsão legal consagrada no n.º4 do artigo 165.º do Código da Estrada um ato vinculativo de execução imediata, com o consequente ingresso automático dos veículos na esfera do património das autarquias, as aquisições dos veículos acima identificados carecem de deliberação de Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea dd) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro:-----

1. A aquisição dos seguintes veículos automóveis, por ocupação, passando os mesmos a integrar a frota municipal:-----

a) Peugeot 508, ligeiro de passageiros, com a matrícula 82-PD-51;-----

b) Peugeot Expert, ligeiro de mercadorias, com a matrícula 00-41-VS;-----

c) Toyota Corolla, ligeiro de mercadorias, com a matrícula 71-90-SS. (...)” -

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 342/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR

A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, O COMPOSITOR, A LURDES BERNARDO -----

"Considerando que:-----

A. Lurdes Bernardo, munícipe do concelho de Loures, utilizou o Auditório António Ferreira, o Compositor, no Museu de Cerâmica de Sacavém, no dia 4 de maio de 2024, com utilização de equipamento áudio visual, entre as 15h00 e as 19h00, para o lançamento de um livro intitulado "Sopro Salutar";-

B. A cedência do referido auditório, a outras entidades do concelho, com utilização de equipamento audiovisual, pressupõe o pagamento por hora de 17€ (dezassete euros) por hora horário diurno ao sábado, IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

C. A ocupação teve a duração de 4 horas diurnas, do que resulta um valor total a cobrar de 68€ (sessenta e oito euros), IVA incluído à taxa legal em vigor; --

D. A entidade disponibilizou ao DPCB comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do ponto 5 do quadro normativo do Auditório António Ferreira, o Compositor, atualmente em vigor, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, a Lurdes Bernardo, no valor total de 68€ (sessenta e oito euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 343/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, O COMPOSITOR, À AGITA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL -----

“Considerando que:-----
A. A Agita, associação cultural e social, sediada em Santa Iria de Azóia, concelho de Loures, utilizou o Auditório António Ferreira, o Compositor, no Museu de Cerâmica de Sacavém, no dia 20 de abril de 2024, entre as 14h00 e as 19h00, para uma audição dos alunos da Escola de Música no Espaço Agita - Centro de Artes e Bem-Estar”; -----
B. A cedência do referido auditório, a entidades do concelho, sem utilização de equipamento audiovisual, pressupõe o pagamento por hora de 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) por hora ao sábado, em horário diurno, IVA incluído à taxa legal em vigor;-----
C. A ocupação teve a duração de 5 horas, do que resulta um valor total a cobrar de 37,50€ (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor; -----
D. A entidade disponibilizou ao DPCB comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----
Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do ponto 5 do quadro normativo do Auditório António Ferreira, o Compositor, atualmente em vigor, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, a Agita, Associação Cultural e Social, no valor total de 37,50€ (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 344/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DOS VINHOS QUINTA DA ROMEIRA – SOGRAPE; - A AQUISIÇÃO DIRETA AO PROMOTOR, E

RESPECTIVAS CONDIÇÕES, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA,
EM BUCELAS-----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico;-----
- B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10); -----
- C. O produtor Quinta da Romeira - O3 Unipessoal, Lda. (Sogrape) veio por documento registado sob o webdoc n.º E/91915/2024 e requerer a alteração dos preços fixados em deliberações anteriores do executivo camarário, atendendo a uma renegociação entre o produtor e o distribuidor que resultou numa redução do preço de venda para a loja do Museu do Vinho e da Vinha e conseqüente redução do preço de venda ao público;----
- D. O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha, que contribui não só para valorizar a experiência do visitante ao Museu, como também para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos locais; --
- E. A indispensável a integração dos produtos vendidos na loja no processo de implementação da gestão automática de stocks que tem vindo a ser devolvido para funcionar em articulação com o programa de faturação em uso nos serviços, contribuindo não só para a transparência das contas públicas, como também para facilitação de todo o processo de venda e gestão dos produtos em stock. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação de: -----

- 1. Alteração dos preços de venda ao público, Quinta da Romeira – Sogrape (O3 Unipessoal, Lda.), nos termos do documento registado sob o webdoc n.º E/91915/2024:-----

	Valor s/ IVA	IVA 13%	PVP
<i>Prova Régia DOC Bucelas 750 ML</i>	3,86€	0,50€	4,36€
<i>Prova Régia DOC Bucelas 375 ML</i>	2,15€	0,28€	2,43€
<i>Morgado Sta. Catherina Reserva</i>	11,41€	1,48 €	12,89€
<i>Morgado Sta. Catherina Reserva</i>	25,72€	3,34€	29,07€
	Valor s/ IVA	IVA 23%	PVP
<i>Espumante Qta. da Romeira bruto</i>	6,28€	1,44€	7,73€

2. *A aquisição direta ao produtor, mantendo para a Câmara Municipal de Loures a mesma margem de 20% sobre o PVP que é considerada nas consignações. (...)* -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 345/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR:
- A ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE VINHOS DO PRODUTOR ANTÓNIO JOÃO PANEIRO PINTO - CHÃO DO PRADO; - A INCLUSÃO DE UM NOVO FORMATO NA LISTAGEM DO PRODUTOR; - AQUISIÇÃO DIRETA AO PRODUTOR, E RESPETIVAS CONDIÇÕES, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS -----

“Considerando que:-----

A. Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico; -----

B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10);

C. O produtor António João Paneiro Pinto - Chão do Prado veio por documento registado sob o webdoc n.º E/86884/2024 e requerer a alteração dos preços

fixados em deliberações anteriores do executivo camarário, atendendo a um aumento dos custos de produção e também através do documento registado sob o webdoc n.º E/86979/2024 propor a introdução de uma nova referência na loja do Museu do Vinho e da Vinha – Bucelas.

D. O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha, que contribui não só para valorizar a experiência do visitante ao Museu, como também para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos locais;

E. A indispensável a integração dos produtos vendidos na loja no processo de implementação da gestão automática de stocks que tem vindo a ser devolvido para funcionar em articulação com o programa de faturação em uso nos serviços, contribuindo não só para a transparência das contas públicas, como também para facilitação de todo o processo de venda e gestão dos produtos em stock. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação de: -----

1. Alteração dos preços de venda ao público, do produtor António João Paneiro Pinto - Chão do Prado, nos termos do documento registado sob o webdoc n.º E/86884/2024: -----

	Valor s/	IVA 13%	PVP
<i>Chão do Prado Branco Doc Bucelas</i>	<i>7,96€</i>	<i>1,03€</i>	<i>8,99€</i>
<i>Chão do Prado Colheita Tardia Doc Bucelas</i>	<i>22,12€</i>	<i>2,88€</i>	<i>25,00€</i>
		<i>IVA 23%</i>	<i>PVP</i>
<i>Chão do Prado Espumante Bruto Natural Doc</i>	<i>13,82€</i>	<i>3,18€</i>	<i>17,00€</i>

2. A inclusão de um novo formato na listagem do produtor, nos termos do documento registado sob o webdoc n.º E/86979/2024, que reduz significativamente o uso de materiais de embalagem contribuindo para a sustentabilidade ambiental:-----

	Valor s/	IVA 13%	PVP
<i>Bag-in-Box Chão do Prado</i>	<i>22,12€</i>	<i>2,88€</i>	<i>25,00€</i>

3. A aquisição direta ao produtor, mantendo para a Câmara Municipal de Loures a mesma margem de 20% sobre o PVP que é considerada nas consignações. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

III) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

- Ata da 61ª Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 2024.04.30; -----

- Requerimento com o registo nº E/112635/2024 de 2024.05.24, relativo à renúncia ao mandato de Ermita Maria Ferreira de Castro. -----

IV) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, em suporte CD, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 340/2024 – Adesão ao procedimento centralizado ESPAP; Autorização da despesa; - Delegação de competências no Presidente da Câmara para aprovação do contrato de mandato administrativo; - Designação do gestor do contrato; relativo ao procedimento para aquisição de serviços de energia elétrica BTN (Baixa Tensão Normal) para o Município de Loures. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram doze horas e trinta minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, JULHO, DEZ, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO OS SRS. VEREADORES NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA E GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,